



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**



PLANO PEDAGÓGICO DE CURSO

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

**MONTEIRO
2023**

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA**► REITORIA**

Mary Roberta Meira Marinho | Reitora

Neilor Cesar dos Santos | Pró-Reitor de Ensino

Vinicius Batista Campos | Diretor de Educação Profissional

Lucrecia Teresa Goncalves Petrucci | Diretora de Articulação Pedagógica

► CAMPUS MONTEIRO

Abimael de Oliveira Silva | Diretor Geral

Jorge Eduardo Mendonça Brasil | Diretor de Desenvolvimento do Ensino

Alderivan Cavalcante Moreira | Diretor de Administração Planejamento e Finanças

Tannissa Luanna Cardoso de Araújo | Pedagoga da COPED

Elenilson Vieira da Silva Filho | Coordenador do Curso Técnico Informática Integrado

► COMISSÃO DE ELABORAÇÃO – Portaria 09/2018/DG/MT de 22/01/2016 | Portaria 62/2022/DG/MT de 02/06/2022 | Portaria 98/2022/DG/MT de 05/08/2022 | Portaria 137/2022/DG/MT de 19/10/2022 | Portaria 29/2023/DG/MT de 13/02/2023

Jorge Eduardo Mendonça Brasil | IFPB | Campus Monteiro

Maria Elenice Pereira da Silva | IFPB | Campus Monteiro

Carlos Rezende Brasil Neto | IFPB | Campus Monteiro

Cleyton Caetano de Souza | IFPB | Campus Monteiro

Daniella Florencio Siqueira | IFPB | Campus Monteiro

Elenilson Vieira da Silva Filho | IFPB | Campus Monteiro

Gilmar de Jesus Barros | IFPB | Campus Monteiro

Inakã da Silva Barreto | IFPB | Campus Monteiro

Victor Cavalcanti Mariano | IFPB | Monteiro

Marconi Jose S. Pequeno Nascimento | IFPB | Campus Monteiro

Yure Pereira Campos | IFPB | Campus Monteiro

Roberto Ranniere Cavalcante de França | IFPB | Campus Monteiro

Márcio José de Carvalho Lima | IFPB | Campus Monteiro

Fabio Sampaio dos Santos Camara | IFPB | Campus Monteiro

Noelma Paula Ventura Falcão | IFPB | Campus Monteiro

Enver José Lopes Cabral | IFPB | Campus Monteiro

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
1. CONTEXTO DO IFPB	6
1.1. DADOS	6
1.2. SÍNTESE HISTÓRICA.....	6
1.3. MISSÃO INSTITUCIONAL	8
1.4. VALORES.....	9
1.5. FINALIDADES	9
1.6. OBJETIVOS CONSTITUCIONAIS	10
2. CONTEXTO DO CURSO	12
2.1. DADOS GERAIS.....	12
2.2. JUSTIFICATIVA	12
2.3. CONCEPÇÃO DO CURSO	15
2.4. OBJETIVOS DO CURSO	17
2.4.1. OBJETIVO GERAL.....	17
2.4.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	17
2.5. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO	18
2.6. ÁREAS DE ATUAÇÃO DO EGRESSO	18
3. MARCO LEGAL	20
4. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	23
4.1. METODOLOGIA E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PREVISTAS	25
4.2. PRÁTICAS PROFISSIONAIS.....	27
4.2.1. DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS INTERDISCIPLINARES.....	28
4.2.2. PROJETOS DE PESQUISA, INOVAÇÃO, EXTENSÃO OU CULTURA.....	29
4.3. MATRIZ CURRICULAR.....	31
4.3.1. CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS.....	31
5. REQUISITOS E FORMAS DE ACESSO	33
6. CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS	34
7. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO	35
7.1. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	35
7.2. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	37
8. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) E ESTÁGIO CURRICULAR	38
8.1. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC).....	38
9. CERTIFICADOS E DIPLOMAS	41
10. PERFIL DO PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO	42
10.1. DOCENTE	42
10.2. TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	45
11. BIBLIOTECA	48
12. INFRAESTRUTURA	52
12.1. INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS	52
12.2. INSTALAÇÕES DE USO GERAL.....	53
12.3. INFRAESTRUTURA DE SEGURANÇA.....	54
12.4. CONDIÇÕES DE ACESSO AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS	54
12.5. NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (NAPNE)	56
12.6. AMBIENTES DA COORDENAÇÃO DE CURSO.....	58
12.7. LABORATÓRIOS	58
12.8. AMBIENTES DA ADMINISTRAÇÃO.....	59
12.9. SALA DE AULAS	59

13. REFERÊNCIAS.....61
ANEXO I - PLANOS DE DISCIPLINAS66

APRESENTAÇÃO

Considerando a atual política do Ministério da Educação – MEC, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/96), Decreto nº 5.154/2004, que define a articulação como nova forma de relacionamento entre a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e o Ensino Médio, bem como as Diretrizes Curriculares Nacionais – DCNs, definidas pelo Conselho Nacional de Educação para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio e para o ensino Médio, o IFPB, Campus Monteiro, apresenta o seu Plano Pedagógico para o Curso Técnico em Informática, eixo tecnológico Comunicação e Tecnologia, na forma integrada.

Partindo da realidade, a elaboração do referido plano primou pelo envolvimento dos profissionais, pela articulação das áreas de conhecimento e pelas orientações do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos – CNCT (2021), atualizado pela Resolução CNE/CEB nº 1/2014, na definição de um perfil de conclusão e de competências básicas, saberes e princípios norteadores, agregando-se à proposta curricular tanto a profissionalização quanto a formação unilateral de sujeitos.

Este Plano Pedagógico foi concebido como um instrumento teórico-metodológico que visa alicerçar e dar suporte à consolidação do Curso Técnico em Informática, de uma forma sistematizada, didática e participativa. Determina a trajetória profissional a ser seguida pelos egressos e tem a função de referenciar os envolvidos no processo dessa formação para que ela seja adequada, pertinente e alinhada com a indústria e setores demandantes correlacionados com o perfil do curso.

A partir da regulamentação educacional vigente, de uma construção coletiva e crítica dos docentes e de consolidadas práticas didático-pedagógicas, foram estabelecidos os conteúdos e procedimentos de ensino-aprendizagem aplicáveis a um Curso Técnico em Informática, considerando-se a realidade da Região do Cariri Paraibano, a contribuição para o seu desenvolvimento socioeconômico e a oportunização para que egressos conheçam e sejam estimulados a atuarem neste promissor eixo tecnológico, considerando o mercado de trabalho e a continuidade de sua formação, através de cursos superiores compatíveis.

Com isso, pretende-se que os resultados práticos estabelecidos neste documento culminem em uma formação globalizada e crítica, de forma que se exerça, com fulgor, a cidadania e se reconheça a educação como instrumento de transformação de realidades e de resolução de problemáticas contemporâneas, pautando-se no aprimoramento de competências, de habilidades e na cooperação.

Com a efetiva implantação deste Curso Técnico em Informática no Campus Monteiro, o IFPB consolida a sua vocação de instituição formadora de cidadãos profissionais, capazes de lidarem com o avanço da ciência e da tecnologia e dele participarem de forma proativa, configurando condição de vetor de desenvolvimento tecnológico e de crescimento humano.

1. CONTEXTO DO IFPB

1.1. DADOS

CNPJ	10.783.898/0008-41				
Razão Social	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba				
Unidade	<i>Campus Monteiro</i>				
Esfera Adm.	Federal				
Endereço	Acesso Rodovia PB-264, S/N, Vila Santa Maria				
Cidade	Monteiro	CEP:	58500-000	UF:	PB
Fone	(83) 3351-3700		Fax:		
E-mail	dg.mt@ifpb.edu.br		Fone	(83) 3351 3713	
Site	http://www.ifpb.edu.br/campi/monteiro				

1.2. SÍNTESE HISTÓRICA

O atual Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) tem mais de cem anos de existência. Criado no ano de 1909, através de decreto presidencial de Nilo Peçanha, o seu perfil atendia a uma determinação contextual vigente à época. Como primeira denominação, a Escola de Aprendizizes Artífices foi concebida para prover de mão de obra o modesto parque industrial brasileiro que estava em fase de instalação. Como Escola Técnica Federal da Paraíba, no ano de 1995, a Instituição interiorizou suas atividades, através da instalação da Unidade de Ensino Descentralizada de Cajazeiras – UNED - CZ. Enquanto Centro Federal de Educação Tecnológica da Paraíba (CEFET–PB), a Instituição experimentou um fértil processo de crescimento e expansão em suas atividades. Com o advento da Lei 11.892/2008, o CEFET passou à condição de Instituto. Além dos cursos, usualmente chamados de “regulares”, a Instituição desenvolve um amplo trabalho de oferta de cursos extraordinários, de curta e média duração, atendendo a uma expressiva parcela da população, a quem são destinados também cursos técnicos básicos, programas de qualificação, profissionalização e re-profissionalização, para

melhoria das habilidades de competência técnica no exercício da profissão. Para ampliar suas fronteiras de atuação, o Instituto desenvolve ações na modalidade de Educação a Distância (EAD), investindo com eficácia na capacitação dos seus professores e técnicos administrativos, no desenvolvimento de atividades de pós-graduação lato sensu, stricto sensu e de pesquisa aplicada, preparando as bases à oferta de pós-graduação nestes níveis, horizonte aberto com a nova Lei.

Atualmente, além da Reitoria e do Polo de Inovação do IFPB, a instituição dispõe de 21 unidades, sendo 16 campi consolidados e 05 campi avançados (IFPB, Relato Institucional, 2017). Considerando apenas a oferta de cursos no estado da Paraíba, destaca-se a importância e a responsabilidade do IFPB como instrumento de transformação social, promotor da cidadania e provedor de educação gratuita e de qualidade, em todos os níveis, sobretudo com a sua ampla e qualificada oferta de educação profissional e tecnológica, integrando as regiões do estado e as suas demandas, por meio do ensino, pesquisa, extensão e inovação de ponta. O IFPB, observando o contexto das mudanças estruturais ocorridas na sociedade e na educação brasileira, adota um Projeto Acadêmico baseado na sua responsabilidade social, a partir da construção de um projeto pedagógico flexível, buscando produzir e reproduzir os conhecimentos humanísticos, científicos e tecnológicos, de modo a proporcionar a formação plena da cidadania, que será traduzida na consolidação de uma sociedade mais justa e igualitária. Dessa forma, o IFPB atua nas áreas profissionais das Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharias, Linguística, Letras e Artes. São ofertados cursos nos eixos tecnológicos de Recursos Naturais, Produção Cultural e Design, Gestão e Negócios, Infraestrutura, Produção Alimentícia, Saúde e Meio Ambiente, Controle e Processos Industriais, Produção Industrial, Turismo, Hospitalidade e Lazer, Informação e Comunicação e Segurança.

O município de Monteiro, que abriga um dos campi do IFPB, fica a 319 quilômetros de João Pessoa. Está localizado na Microrregião do Cariri Ocidental Paraibano, da qual é a parte mais característica. Com uma área de 1.009,90 Km², Monteiro é o maior município do Estado, com uma população estimada em 33.000 habitantes. Atualmente, tem-se uma população regional estimada em 200.000 mil habitantes, excetuando-se o nosso estado vizinho de Pernambuco. Economicamente, tem se desenvolvido com razoável velocidade, em função de ter preconizado iniciativas como o “Pacto Novo Cariri”, instrumento que procurou incentivar investimentos na região e abrir, nos governos Estadual e Federal, espaços para a inserção do município e dessa região no mapa de desenvolvimento.

O campus de Monteiro resultou de um Plano de Expansão II após a instituição, pela Lei no 11.892 (de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU nº 253 do dia posterior 30/12/2008), da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, e a criação de 38 Institutos Federais no país. Teve seu funcionamento autorizado pela Portaria nº 04, de 06 de janeiro de

2009 publicado no DOU, seção 1, nº 4, de 07 de janeiro de 2009 e faz parte do conjunto de 09 campi do IFPB criados pela Lei referida acima,. Hoje, funciona em seu campus definitivo desde 14/03/2011. Nossas atividades acadêmicas se iniciaram em 21/09/2009 em um prédio provisório, ofertando um curso de Nível Superior na área de infraestrutura e 02 cursos técnicos de nível médio nas modalidades Integrado e subsequente nas áreas de informática e gestão escolar.

O ideário pedagógico deste campus vislumbra a exequibilidade de oferta à sociedade local, regional e nacional de outros cursos, estando em pleno funcionamento o Curso Superior de Análise e Desenvolvimento de Sistemas (eixo tecnológico Informação e Comunicação) e o Curso Superior em Construção de Edifícios (eixo tecnológico Infraestrutura) conforme Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia; além do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado (eixo tecnológico Informação e Comunicação), o Curso Técnico em Instrumento musical Integrado e Subsequente (eixo tecnológico Produção Cultural e Design), e o Curso Técnico em Edificações Integrado (eixo tecnológico Infraestrutura). Finalmente, o campus disponibiliza o curso de pós-graduação lato sensu de Especialização em Desenvolvimento e Meio Ambiente. Para o fortalecimento do ideário e do compromisso educacional firmado, trabalha-se no interior e fora do campus com a vertente da potencialização e fortalecimento das bases da articulação e integração indissociáveis do tripé da educação, o Ensino - Pesquisa - Extensão, como novo paradigma, com foco específico em cada disciplina, área de estudo e de trabalhos – ao lado de uma política institucional de formação contínua e continuada de seus docentes e discentes. Isto porque o ideário pedagógico do campus entende que ensino com extensão e pesquisa aponta para a formação contextualizada aos problemas e demandas da sociedade contemporânea, como parte intrínseca da essência do que constitui o processo formativo, promovendo uma nova referência para o processo pedagógico e para dinâmica da relação professor-aluno.

1.3. MISSÃO INSTITUCIONAL

O Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, (2020-2024) estabelece como missão dos *campi* no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB:

Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática. (IFPB/PDI, p.14).

1.4. VALORES

No exercício da Gestão, a partir de uma administração descentralizada, o IFPB dispõe ao *campus* de Monteiro a autonomia da Gestão Institucional democrática, tendo como referência os seguintes princípios, o que não se dissocia do que preceitua a Instituição demandante:

- a) Ética: requisito básico orientador das ações institucionais;
- b) Desenvolvimento Humano: desenvolver o ser humano, buscando sua integração à sociedade através do exercício da cidadania, promovendo o seu bem-estar social;
- c) Inovação: buscar soluções às demandas apresentadas;
- d) Qualidade e Excelência: promover a melhoria contínua dos serviços prestados;
- e) Autonomia: administrar preservando e respeitando a singularidade de cada *campus*;
- f) Transparência: disponibilizar mecanismos de acompanhamento e de conhecimento das ações da gestão, aproximando a administração da comunidade;
- g) Respeito: atenção com discentes, servidores e público em geral;
- h) Compromisso Social: participação efetiva nas ações sociais, cumprindo seu papel social de agente transformador da sociedade.

1.5. FINALIDADES

Segundo a Lei 11.892/08, o IFPB é uma Instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular e multicampi, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica, contemplando os aspectos humanísticos, nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com sua prática pedagógica.

O Instituto Federal da Paraíba atuará em observância com a legislação vigente com as seguintes finalidades:

- I. Ofertar educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional;
- II. Desenvolver a educação profissional e tecnológica como processo educativo e investigativo de geração e adaptação de soluções técnicas e tecnológicas às demandas sociais e peculiaridades regionais;
- III. Promover a integração e a verticalização da educação básica à educação profissional e à educação superior, otimizando a infraestrutura física, os quadros de pessoal e os recursos de gestão;
- IV. Orientar sua oferta formativa em benefício da consolidação e fortalecimento dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais identificados com base no mapeamento das

potencialidades de desenvolvimento socioeconômico e cultural no âmbito de atuação do Instituto Federal da Paraíba;

V. Constituir-se em centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico e criativo;

VI. Qualificar-se como centro de referência no apoio à oferta do ensino de ciências nas instituições públicas de ensino, oferecendo capacitação técnica e atualização pedagógica aos docentes das redes públicas de ensino;

VII. Desenvolver programas de extensão e de divulgação científica e tecnológica;

VIII. Realizar e estimular a pesquisa aplicada, a produção cultural, o empreendedorismo, o cooperativismo e o desenvolvimento científico e tecnológico;

IX. Promover a produção, o desenvolvimento e a transferência de tecnologias sociais, notadamente, as voltadas à preservação do meio ambiente e à melhoria da qualidade de vida;

X. Promover a integração e correlação com instituições congêneres, nacionais e Internacionais, com vista ao desenvolvimento e aperfeiçoamento dos processos de ensino-aprendizagem, pesquisa e extensão.

1.6. OBJETIVOS CONSTITUCIONAIS

Observadas suas finalidades e características, são objetivos do Instituto Federal da Paraíba:

I. Ministrando educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;

II. Ministrando cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;

III. Realizar pesquisas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;

IV. Desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos, tecnológicos, culturais e ambientais;

V. Estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional;

VI. Ministrando em nível de educação superior:

- a) cursos de tecnologia visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia;
- b) cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas à formação de professores para a educação básica, sobretudo, nas áreas de ciências e matemática e da educação profissional;
- c) cursos de bacharelado e engenharia, visando à formação de profissionais para os diferentes setores da economia e áreas do conhecimento;
- d) cursos de pós-graduação *lato sensu* de aperfeiçoamento e especialização, visando à formação de especialistas nas diferentes áreas do conhecimento;
- e) cursos de pós-graduação *stricto sensu* de mestrado e doutorado que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas no processo de geração e inovação tecnológica.

2. CONTEXTO DO CURSO

2.1. DADOS GERAIS

Denominação	Curso Técnico em Informática
Forma	Integrada
Eixo Tecnológico	Informática e Comunicação
Duração	03 (três) anos
Instituição	IFPB <i>Campus</i> Monteiro
Carga Horária das Disciplinas	3.200 horas relógio (1.200 h. r. – formação técnica / CNCT, 4ª ed.; 2021)
Estágio	150 horas relógio
Carga Horária Total	3.450 horas relógio
Turno de Funcionamento	Integral
Vagas Anuais	45

2.2. JUSTIFICATIVA

Com os avanços científicos e tecnológicos, o relacionamento econômico entre as nações mudou, a globalização favoreceu o deslocamento da produção de mercados por hora isolados para outros mercados, conseqüentemente, impõem-se novas exigências às instituições responsáveis pela formação profissional dos cidadãos.

A área de tecnologia da informação é de fundamental importância em praticamente qualquer atividade produtiva no mundo moderno. É difícil imaginar o funcionamento de qualquer empresa atualmente sem o apoio da tecnologia da informação. Tanto no planejamento e controle da produção quanto nas atividades comerciais e de comunicação, a computação encontra-se em evidência. Além de aplicações comerciais, a informática é utilizada em praticamente todas as áreas do conhecimento científico e tecnológico.

Tem-se observado que a evolução de nosso sistema produtivo, assim como a inserção em nosso meio cada vez maior da informática, gera uma certeza: a informática cada vez mais revoluciona práticas, fazendo de nosso mercado de trabalho algo bastante exigente, tornando necessário e relevante a formação profissional direcionada à compreensão desta especificidade. Já não é mais possível pensar em comunicação, saúde, educação, etc., sem a aplicação da informática. A computação está tão presente em nossa sociedade que sua importância é inquestionável

Neste cenário, amplia-se a necessidade de formar jovens capazes de lidar com o avanço da ciência e da tecnologia, prepará-los para se situar no mundo contemporâneo e dele participar de forma proativa na sociedade e no novo mundo do trabalho.

A partir da década de noventa, com a publicação da atual Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/96), a educação profissional passou por diversas mudanças nos seus direcionamentos filosóficos e pedagógicos, passa a ter um espaço delimitado na própria lei, configurando-se em uma modalidade da educação nacional. Mais recentemente, em 2008, as instituições federais de educação profissional, foram reestruturadas para se configurarem em uma rede nacional de instituições públicas de EPT, denominando-se de Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia.

O Brasil possui uma política consolidada para o crescimento do setor de Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), considerando incentivos, investimentos financeiros e de formação.

Atualmente o país emprega 1,3 milhões de pessoas, segundo a Associação Brasileira de Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação, em que se aguarda 50 mil postos de trabalho por pessoal qualificado, com expectativa de que até 2020 o Brasil venha a precisar de mais de 750 mil profissionais de tecnologia (GARBIN, 2016). Ainda, o país já é o 7º maior mercado de TI do mundo, superando a China (ABES, 2015); e já em 2017, encontra-se no ranking de 9º lugar em investimentos mundiais no setor e em absoluta liderança na América Latina, com 38% dos investimentos (ABES, 2017).

O IFPB, ao integrar a Educação Profissional ao Ensino Médio, inova pedagogicamente sua concepção de Ensino Médio, em resposta aos diferentes sujeitos sociais para os quais se destina, por meio de um currículo integrador de conteúdo do mundo do trabalho e da prática social dos estudantes, levando em conta o diálogo entre os saberes de diferentes áreas do conhecimento.

Atento às novas tendências do mercado tecnológico, após a vinda a lume da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996), o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba se inseriu no contexto mercadológico e

passou a oferecer diversos Cursos Técnicos, qualificando recursos humanos e fornecendo suporte tecnológico a instituições públicas e privadas nos Estados da Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte.

Independentemente da origem da demanda, o empreendedorismo digital e de inovação neste setor, principalmente do segmento de software, permite que ele se desenvolva a partir de qualquer localidade. Fomentar cursos nessa área em localidades distantes de grandes centros permite que esse mercado seja mais explorado e que as perspectivas de empregabilidade, ascensão social e empreendedora sejam melhor distribuídas. Monteiro, inclusive, está localizada próximo ao município de Campina Grande, um reconhecido Polo de TI do estado, além da capital, João Pessoa e de outras capitais próximas como Natal e Recife, essa última que detém o posto de maior pólo da região Nordeste.

Assim, a presença do Curso de Técnico em Informática contribui com os arranjos produtivos locais uma vez que estes poderão manter uma integração com a instituição de ensino visando inovações e um aprendizado interativo, além de enriquecer a região com a presença de profissionais especializados que poderão integrar esses arranjos.

As mudanças em busca da modernização dos processos produtivos têm exigido do trabalhador capacitação que esteja à altura das solicitações impostas por essas inovações. Entende-se que essa capacitação é conseguida através da educação, em uma escola que priorize o crescimento e o desenvolvimento do ser. Frente a isso, o ensino profissionalizante vem sendo uma alternativa imediata, de milhões de jovens e trabalhadores, que o procuram no intuito de se profissionalizarem e se requalificarem em uma área e se inserirem no mundo do trabalho. A informática faz parte da maioria dos setores da sociedade. Ela está presente na indústria, no comércio, na área financeira, na área da saúde, na área de ensino e na vida privada das pessoas.

Devido à implantação de sistemas computacionais em todos estes setores, o mercado de trabalho vem exigindo que profissionais, de diversas áreas, estejam familiarizados com as ferramentas computacionais. Além disso, cria-se uma demanda por profissionais que sejam capazes de construir, implantar e manter o funcionamento destes sistemas. Um destes profissionais é o técnico em informática.

Diante deste contexto, as empresas da tecnologia de informação, bem como todas as demais que possuem seus processos de produção, transformação, comércio, transporte dentre outros informatizados requerem profissionais ou serviços dos profissionais de informática.

Nesse sentido, a proposta de um Curso Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio, visa instrumentalizar o estudante com intuito de maximizar a oferta de profissionais para suprir as demandas nas áreas de atuação. Para tanto, utilizar-se-á tecnologias e processos adequados com a realidade das mais diversas empresas de diferentes portes. Dessa forma, atenderá as necessidades locais, ao formar Técnicos em Informática em consonância com a

política nacional de Ensino Médio Integrado.

2.3. CONCEPÇÃO DO CURSO

O Curso Técnico em Informática se insere, de acordo com o CNCT (2020), referendado pela Resolução CNE/CP n. 01/ 2021, no eixo Informática e Comunicação e, na forma integrada, está balizado pela LDB (Lei nº 9.394/96) alterada pela Lei nº 11.741/2008 e demais legislações educacionais específicas e ações previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e regulamentos internos do IFPB.

A concepção de uma formação técnica que articule as dimensões do **trabalho, ciência, cultura e tecnologia** sintetiza todo o processo formativo por meio de estratégias pedagógicas apropriadas e recursos tecnológicos fundados em uma sólida base cultural, científica e tecnológica, de maneira integrada na organização curricular do curso.

O **trabalho** é conceituado, na sua perspectiva ontológica de transformação da natureza, como realização inerente ao ser humano e como mediação no processo de produção da sua existência. Essa dimensão do trabalho é, assim, o ponto de partida para a produção de conhecimentos e de cultura pelos grupos sociais.

A **ciência** é um conjunto de conhecimentos sistematizados, produzidos socialmente ao longo da história, na busca da compreensão e transformação da natureza e da sociedade. Se expressa na forma de conceitos representativos das relações de forças determinadas e apreendidas da realidade. Os conhecimentos das disciplinas científicas produzidos e legitimados socialmente ao longo da história são resultados de um processo empreendido pela humanidade na busca da compreensão e transformação dos fenômenos naturais e sociais. Nesse sentido, a ciência conforma conceitos e métodos cuja objetividade permite a transmissão para diferentes gerações, ao mesmo tempo em que podem ser questionados e superados historicamente, no movimento permanente de construção de novos conhecimentos.

Entende-se **cultura** como o resultado do esforço coletivo tendo em vista conservar a vida humana e consolidar uma organização produtiva da sociedade, do qual resulta a produção de expressões materiais, símbolos, representações e significados que correspondem a valores éticos e estéticos que orientam as normas de conduta de uma sociedade.

A **tecnologia** pode ser entendida como transformação da ciência em força produtiva ou mediação do conhecimento científico e a produção, marcada desde sua origem pelas relações sociais que a levaram a ser produzida. O desenvolvimento da tecnologia visa à satisfação de necessidades que a humanidade se coloca, o que nos leva a perceber que a tecnologia é uma extensão das capacidades humanas.

Compreender o **trabalho como princípio educativo** é a base para a organização e desenvolvimento curricular em seus objetivos, conteúdos e métodos assim, equivale dizer que o ser humano é produtor de sua realidade e, por isto, dela se apropria e pode transformá-la e, ainda, que é sujeito de sua história e de sua realidade. Em síntese, o trabalho é a primeira mediação entre o homem e a realidade material e social.

Considerar a **pesquisa e inovação como princípio pedagógico** instigará o educando no sentido da curiosidade em direção ao mundo que o cerca, gerando inquietude, na perspectiva de que possa ser protagonista na busca de informações e de saberes.

O currículo do Curso Técnico em Informática está fundamentado nos pressupostos de uma educação de qualidade, com o propósito de formar um profissional/cidadão que, inserido no contexto de uma sociedade em constante transformação, atenda às necessidades do mundo do trabalho com ética, responsabilidade e compromisso social.

O currículo, na forma integrada, preconiza a articulação entre educação geral e formação profissional, com planejamento e desenvolvimento de Plano Pedagógico construído coletivamente, que remete a elaboração de uma matriz curricular integrada, consolidando uma perspectiva educacional que assegure o diálogo permanente entre saber geral e profissional e que o discente tenha acesso ao conhecimento das inter-relações existentes entre o trabalho, cultura, a ciência e a tecnologia, que são os eixos norteadores para o alcance de uma formação humana integral.

Dentre os princípios norteadores da Educação Profissional Técnica de Nível Médio - EP-TNM, conforme Parecer CNE/CP n. 17/2020 e a Resolução CNE/CP n. 01/2021, destacamos:

- o diálogo com diversos campos do trabalho, da ciência, da cultura e da tecnologia, como referências fundamentais de sua formação;
- os elementos essenciais para compreender e discutir as relações sociais de produção e de trabalho, bem como as especificidades históricas nas sociedades contemporâneas;
- o domínio intelectual das tecnologias pertinentes aos eixos tecnológicos e às áreas tecnológicas contempladas no curso, de modo a permitir progressivo desenvolvimento profissional e de aprendizagem, promovendo a capacidade permanente de mobilização, articulação e integração de conhecimentos, habilidades, atitudes, valores e emoções, indispensáveis para a constituição de novas competências profissionais com autonomia intelectual e espírito crítico;
- a instrumentalização de cada habilitação profissional e respectivos itinerários formativos, por meio da vivência de diferentes situações práticas de estudo e de trabalho; e os fundamentos aplicados ao curso específico, relacionados ao empreendedorismo, cooperati-

vismo, trabalho em equipe, tecnologia da informação, gestão de pessoas, legislação trabalhista, ética profissional, meio ambiente, segurança do trabalho, inovação e iniciação científica.

2.4. OBJETIVOS DO CURSO

2.4.1. Objetivo Geral

O Curso Técnico Integrado em Informática tem por objetivo formar profissionais habilitados para o desenvolvimento de sistemas computacionais, seguindo as especificações e paradigmas da lógica de programação para desktop, web e mobile, bem como sistemas operacionais e de banco de dados, além de conhecimentos na área de hardware e redes de computadores (Resolução CNE/CEB nº2, 2020), observando, em paralelo, as finalidades do Ensino Médio e suas respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais e outras Diretrizes correlatas definidas pelo Conselho Nacional de Educação, em especial os referentes à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), bem como normas complementares dos respectivos sistemas de ensino (Resolução CNE/CP nº1, 2021).

2.4.2. Objetivos Específicos

1. Desenvolver um itinerário formativo baseado na verticalização da formação profissional, conforme consta no PDI (IFPB/PDI, 2020), sendo os cursos de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciências da Computação e Sistemas de Informação, já existentes no município e região, as possibilidades de verticalização dos egressos do Curso Técnico Integrado em Informática;
2. Proporcionar qualificação profissional em Informática diferenciada dos demais cursos existentes, ofertando um curso inclusivo e voltado ao “fazer tecnológico” no ambiente de informação e comunicação, mantendo a prática pedagógica da inter-relação teoria/prática e estudos de caso, com vistas à formação profissional;
3. Proporcionar rápida inserção no mercado de trabalho, sob a forma de estágios curriculares não obrigatórios, durante todo o percurso acadêmico, com o objetivo de propiciar uma integração do estudante com a realidade do mundo do trabalho, pela oportunidade de qualificação prática, pela experiência no exercício profissional ou social, acompanhado e supervisionado (Parecer CNE/CP n.17, 2020);
4. Desenvolver projetos de pesquisa aplicada, visando aproximar a Instituição da sociedade, como parte do processo de ensino-aprendizagem;
5. Realizar trabalhos de extensão, mantendo uma estreita relação entre o setor produtivo

e o acadêmico, garantindo a retroalimentação sistêmica do Curso e a indissociabilidade entre ensino, pesquisa, inovação e extensão.

2.5. PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO

Conforme previsto no Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (Resolução CNE/CEB nº1, 2021), o Técnico em Informática será habilitado em: (a) desenvolver sistemas computacionais utilizando ambientes de desenvolvimento; (b) realizar modelagem, desenvolvimento, testes, implementação e manutenção de sistemas computacionais; (c) modelar, construir e realizar manutenção de banco de dados; executar montagem, instalação e configuração de equipamentos de informática; (d) instalar e configurar sistemas operacionais e aplicativos em equipamentos computacionais; (e) realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática; (f) instalar e configurar dispositivos de acesso à rede e realizar testes de conectividade; (g) realizar atendimento em *help-desk*; (h) operar, instalar, configurar e realizar manutenção em redes de computadores; (i) aplicar técnicas de instalação e configuração da rede física e lógica; (j) instalar, configurar e administrar sistemas operacionais em redes de computadores; (k) executar as rotinas de monitoramento do ambiente operacional; (l) identificar e registrar os desvios e adotar os procedimentos de correção; e, (m) executar procedimentos de segurança, pré-definidos, para ambiente de rede.

Na perspectiva de uma educação integral articulada do educando, há de se considerar as competências específicas para a formação geral expressas na Matriz de Referência para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM (Resolução CNE/CEB n. 3, 2018), a saber: (a) Dominar linguagens: dominar a norma culta da Língua Portuguesa e fazer uso das linguagens matemática, artística e científica e das línguas espanhola e inglesa; (b) Compreender fenômenos: construir e aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento para a compreensão de fenômenos naturais, de processos histórico geográficos, da produção tecnológica e das manifestações artísticas; (c) Enfrentar situações-problema: selecionar, organizar, relacionar, interpretar dados e informações representados de diferentes formas, para tomar decisões e enfrentar situações-problema; (d) Construir argumentação: relacionar informações, representadas em diferentes formas, e conhecimentos disponíveis em situações concretas, para construir argumentação consistente; e, (e) Elaborar propostas: recorrer aos conhecimentos desenvolvidos na escola para elaboração de propostas de intervenção solidária na realidade, respeitando os valores humanos e considerando a diversidade sociocultural.

2.6. ÁREAS DE ATUAÇÃO DO EGRESSO

Para atuação como Técnico em Informática, são fundamentais: (a) os conhecimentos e saberes relacionados aos processos de planejamento e execução de projetos computacionais de forma a garantir a entrega de produtos digitais, análise de softwares, testagem de protótipos,

de acordo com suas finalidades; (b) conhecimentos e saberes relacionados às normas técnicas, à liderança de equipes, à solução de problemas técnicos e à assertividade na comunicação de laudos e análises; e, (c) habilidades relacionadas à construção de soluções em BI e integrações sistêmicas (Resolução CNE/CEB nº2, 2020). Tais conhecimentos são desenvolvidos ao longo de todo o curso, habilitando o estudante egresso para atuar em um amplo mercado e em uma variedade de postos de trabalho, como, por exemplo:

1. Programador de aplicações móveis;
2. Programador de aplicações para desktop;
3. Programador web;
4. Desenvolvedor de jogos digitais;
5. Técnico de suporte;
6. Técnico de redes de computadores.

Nestes postos de trabalho, podem estar inseridos indústrias do setor produtivo de maneira geral, empresas prestadoras de serviços, unidades produtoras de matéria-prima instituições públicas, universidades e centros de pesquisa. Bem como o mesmo poderá empreender de forma individual ou coletiva, tendo em vista sua preparação e as grandes e numerosas oportunidades do mundo digital e virtual.

3. MARCO LEGAL

O presente Plano Pedagógico fundamenta-se no que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDB), e, das alterações ocorridas, destacam-se, aqui, as trazidas pela Lei nº 11.741/2008, de 16 de julho de 2008, a qual redimensionou, institucionalizou e integrou as ações da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Profissional e Tecnológica. Foram alterados os artigos 37, 39, 41 e 42, e acrescentado o Capítulo II do Título V com a Seção IV-A, denominada “Da Educação Profissional Técnica de Nível Médio”, e com os artigos 36-A, 36-B, 36-C e 36-D. Esta lei incorporou o essencial do Decreto nº 5.154/2004, sobretudo, revalorizando a possibilidade do Ensino Médio integrado com a Educação Profissional Técnica, contrariamente ao que o Decreto nº 2.208/97 anteriormente havia disposto.

A alteração da LDB nº. 9.394/96 por meio da Lei nº. 11.741/2008 revigorou a necessidade de aproximação entre o ensino médio e a educação profissional técnica de nível médio, que assim asseverou:

Art.36 – A. Sem prejuízo do disposto na Seção IV deste Capítulo, o ensino médio, atendida a formação geral do educando, poderá prepará-lo para o exercício de profissões técnicas.

Parágrafo único. A preparação geral para o trabalho e, facultativamente, a habilitação profissional poderão ser desenvolvidas nos próprios estabelecimentos de ensino médio ou em cooperação com instituições especializadas em educação profissional.

Art. 36 – B. A educação profissional técnica de nível médio será desenvolvida nas seguintes formas:

I – articulada com o ensino médio;

II – subsequente, em cursos destinados a quem já tenha concluído o ensino médio.

Parágrafo único. A educação técnica de nível médio deverá observar:

I – os objetivos e definições contidos nas diretrizes curriculares nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação;

II – as normas complementares dos respectivos sistemas de ensino;

III – as exigências de cada instituição de ensino, nos termos de seu projeto pedagógico.

Art. 36 – C. A educação profissional técnica de nível médio articulada, prevista no inciso I do caput do art. 36 – B desta Lei será desenvolvida de forma:

I – integrada, oferecida somente a quem já tenha concluído o ensino fundamental, sendo o curso planejado de modo a conduzir o aluno à habilitação profissional técnica de nível médio, na mesma instituição de ensino, efetuando-se matrícula única para cada aluno;

II – concomitante, oferecida a quem ingresse no ensino médio ou já o esteja cursando, efetuando-se matrículas distintas para cada curso, e podendo ocorrer:

a) na mesma instituição de ensino, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis;

b) em instituições de ensino distintas, aproveitando-se as oportunidades educacionais disponíveis;

c) em instituições de ensino distintas, mediante convênios de intercomplementaridade, visando ao planejamento e ao desenvolvimento de projeto pedagógico unificado. (g.n.)

Assim, a LDB estabelece efetiva articulação com vistas a assegurar a necessária integração entre a formação científica básica e a formação técnica específica, na perspectiva de uma formação integral.

Este é um marco legal referencial interno que consolida os direcionamentos didático-pedagógicos iniciais e cristaliza as condições básicas para a vivência do Curso. Corresponde a um compromisso firmado pelo IFPB, *Campus* Monteiro, com a sociedade no sentido de lançar ao mercado de trabalho um profissional de nível médio, com domínio técnico da sua área, criativo, com postura crítica, ético e compromissado com a nova ordem da sustentabilidade que o meio social exige. Com isso, este instrumento apresenta a concepção de ensino e de aprendizagem do curso em articulação com a especificidade e saberes de sua área de conhecimento. Nele está contida a referência de todas as ações e decisões do curso.

O Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004, resgatou diante das várias possibilidades e riscos de enfrentamento enquanto percursos metodológicos e princípios a articulação da educação profissional de nível médio e o ensino médio, não cabendo, assim, a dicotomia entre teoria e prática, entre conhecimentos e suas aplicações. Todos os seus componentes curriculares devem receber tratamento integrado, nos termos deste Plano Pedagógico de Curso - PPC.

Segue, ainda, as orientações do Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos CNCT (2020), referendado pela Resolução CNE/CP n. 01/ 2021. O Parecer CNE/CP n. 17/2020 e a Resolução CNE/CP n. 01/2021 definidores das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio (DCN/EPTNM), em atendimento aos debates da sociedade brasileira sobre as novas relações de trabalho e suas consequências nas formas de execução da Educação Profissional. Respalda-se, ainda, na Resolução CNE_CP n. 01/2022 e no Parecer

CNE_CP n. 17/2020, que definiu Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, na Resolução CNE_CEB n. 03, de 21 de novembro de 2018 (DCNEM) e o Parecer CNE_CEB n. 03, de 08 de novembro de 2018 (DCNEM), que definiram Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, os quais também estão sendo aqui considerados. As finalidades e objetivos da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, de criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia estão aqui contemplados.

Estão presentes, também, como marcos orientadores desta proposta, a Resolução-CON-SUPER/IFPB 59/2019, que trata das Diretrizes Indutoras para a Educação Profissional integrada ao ensino médio no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, bem como as decisões institucionais traduzidas nos objetivos, princípios e concepções descritos no PDI/PPI do IFPB e na compreensão da educação como uma prática social.

Considerando que a educação profissional é complementar, portanto, não substitui a educação básica e que sua melhoria pressupõe uma educação de sólida qualidade, a qual constitui condição indispensável para a efetiva participação consciente do cidadão no mundo do trabalho, o Parecer CNE/CP n. 17/2020 e a Resolução CNE/CP n. 01/2021, orientador das DCN's da EPTNM, enfatiza:

" Quando o curso de que trata o caput for oferecido na forma integrada ou na forma concomitante intercomplementar ao Ensino Médio devem ser consideradas as aprendizagens essenciais da BNCC do Ensino Médio, asseguradas aos estudantes como compromisso ético em relação ao desenvolvimento de conhecimentos, expressos em termos de conceitos e procedimentos, de habilidades, expressas em práticas cognitivas, profissionais e socioemocionais, bem como de atitudes, valores e emoções, que os coloquem em condições efetivas de propiciar que esses saberes sejam continuamente mobilizados, articulados e integrados, expressando-se em competências profissionais essenciais para resolver demandas complexas da vida cotidiana, do pleno exercício da cidadania no mundo do trabalho e na prática social. ".

Conforme recomendação, ao considerar o Parecer do CNE/CP n. 17/2020, pode-se enfatizar que não é adequada a concepção de educação profissional como simples instrumento para o ajustamento às demandas do mercado de trabalho, mas como importante estratégia para que os cidadãos tenham efetivo acesso às conquistas científicas e tecnológicas da sociedade. Impõe-se a superação do enfoque tradicional da formação profissional baseado apenas na preparação para execução de um determinado conjunto de tarefas. A educação profissional requer além do domínio operacional de um determinado fazer, a compreensão global do processo produtivo, com a apreensão do saber tecnológico, a valorização da cultura e do trabalho, e a mobilização

dos valores necessários à tomada de decisões.

4. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

O currículo é entendido como a seleção dos conhecimentos historicamente acumulados, considerados relevantes e pertinentes em um dado contexto histórico, e definidos tendo por base o projeto de sociedade e de formação humana que a ele se articula; se expressa por meio de uma proposta pela qual se explicitam as intenções da formação, e se concretiza por meio das práticas escolares realizadas com vistas a dar materialidade a essa proposta.

A matriz curricular do curso busca a interação pedagógica no sentido de compreender como o processo produtivo (prática) está intrinsecamente vinculado aos fundamentos científico-tecnológicos (teoria), propiciando ao educando uma formação plena, que possibilite o aprimoramento da sua leitura do mundo, fornecendo-lhes a ferramenta adequada para aperfeiçoar a sua atuação como cidadão de direitos. É possível perceber a vinculação desses fundamentos teóricos e práticos com a promoção de disciplinas que propiciam a criação de softwares e reparação técnica de computadores¹. Além de um conhecimento técnico da informática, o estudante compreende o contexto do mundo do trabalho em que as tecnologias estão inseridas, observando não só a aplicação do caráter técnico, mas alcançando uma compreensão social e ambiental da sociedade desigual que vivemos². Sendo condizente com o objetivo de:

Ofertar a educação profissional, tecnológica e humanística em todos os seus níveis e modalidades por meio do Ensino, da Pesquisa e da Extensão, na perspectiva de contribuir na formação de cidadãos para atuarem no mundo do trabalho e na construção de uma sociedade inclusiva, justa, sustentável e democrática (PDI 2020-2024; PLANEDE 2016-2025-IFPB)

Em relação a estrutura de organização da Educação Profissional e Tecnológica, por eixo tecnológico, considera as diferentes matrizes tecnológicas nele existentes, por meio das quais são promovidos os agrupamentos de cursos, levando em consideração os fundamentos científicos que as sustentam, de forma a orientar o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), identificando o conjunto de conhecimentos, habilidades, atitudes, valores e emoções que devem orientar e integrar a organização curricular, dando identidade aos respectivos perfis profissionais (CNE/CP n.01/2021).

O Curso Técnico em Informática está inserido no eixo tecnológico de Informação e Comunicação pois compreende tecnologias empregadas em infraestruturas; protocolos destinados ao processamento e administração de dados e informações; transmissão e

¹ Nas disciplinas de formação profissional.

² Principalmente nas disciplinas de formação geral e preparação básica para o trabalho.

recepção de dados; investigação tecnológica; empreendedorismo; desenvolvimento interpessoal, responsabilidade e sustentabilidade social e ambiental, qualidade de vida; ética profissional, entre outros (CNT, 2021).

Estando estruturado no IFPB em regime anual, no período de três anos letivos, sem saídas intermediárias, sendo desenvolvido em aulas de 50 minutos, no turno vespertino, totalizando 3.200 horas, acrescida de 150 horas destinadas ao estágio supervisionado.

A Resolução CNE/CEB nº 03/2018 que definiu as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio estabelece a organização curricular de formação geral básica em áreas de conhecimento, a saber:

- I – Linguagens e suas tecnologias.
- II – Matemática e suas tecnologias.
- III – Ciências da Natureza e suas tecnologias.
- IV – Ciências Humanas e suas tecnologias.

Assim, o currículo do Curso Técnico em Informática deve contemplar as quatro áreas do conhecimento, com tratamento metodológico que evidencie a contextualização e a interdisciplinaridade ou outras formas de interação e articulação propiciando a interlocução entre os saberes e os diferentes campos do conhecimento.

Em observância ao CNCT (2021), atualizado pela Resolução CNE/CEB nº 2/2020, a organização curricular dos cursos técnicos deve abordar “os fundamentos aplicados ao curso específico, relacionados ao empreendedorismo, cooperativismo, trabalho em equipe, tecnologia da informação, gestão de pessoas, legislação trabalhista, ética profissional, meio ambiente, segurança do trabalho, inovação e iniciação científica”.

Considerando que a atualização do currículo consiste em elemento fundamental para a manutenção da oferta do curso ajustado às demandas do mundo do trabalho e da sociedade, os componentes curriculares, inclusive as referências bibliográficas, deverão ser periodicamente revisados pelos docentes e assessorados pelas equipes pedagógicas, resguardado o perfil profissional de conclusão.

Desta forma, o currículo do Curso Técnico em Informática passará por avaliação, pelo menos, a cada 02 (dois) anos, pautando-se na observação do contexto da sociedade e respeitando-se o princípio da educação para a cidadania.

A solicitação para alteração no currículo, decorrente da revisão curricular, será protocolada e devidamente instruída com os seguintes documentos:

1. Portaria da comissão de reformulação do curso;

2. Ata da reunião, realizada pela coordenação do Curso, com a assinatura dos docentes (das áreas de formação geral e técnica) e do pedagogo que compuserem a comissão de reformulação;
3. Justificativa da necessidade de alteração;
4. Cópia da matriz curricular sugerida;
5. Parecer da equipe pedagógica do Campus;
6. Resolução do Conselho Diretor do Campus, aprovando a reformulação.

Após análise conjunta da Diretoria de Articulação Pedagógica (DAPE) e da Diretoria de Educação Profissional (DEP), o processo será encaminhado para apreciação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE e posterior deliberação na instância superior do IFPB, contudo a nova matriz só será aplicada após a sua homologação.

4.1. METODOLOGIA E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PREVISTAS

Partindo do princípio de que a educação não é algo a ser transmitida, mas a ser construída, a metodologia de ensino adotada se apoiará em um processo crítico de construção do conhecimento, a partir de ações incentivadoras da relação ensino-aprendizagem, baseada em pressupostos pedagógicos definidos pelas instituições parceiras do programa.

Para viabilizar aos discentes o desenvolvimento de competências relacionadas às bases técnicas, científicas e instrumentais, serão adotadas, como prática metodológica, formas ativas de ensino-aprendizagem, baseadas em interação pessoal e do grupo, sendo função do professor criar condições para a integração dos discentes a fim de que se aperfeiçoe o processo de socialização na construção do saber.

Toda prática educativa demanda a existência de sujeitos, um, que ensinando, aprende, outro, que aprendendo, ensina (...); a existência de objetos, conteúdos a serem ensinados e aprendidos envolve o uso de métodos, de técnicas, de materiais, implica, em função de seu caráter diretivo/objetivo, sonhos, utopia, ideais (...). (Freire, 1998, p.77).

A prática educativa também deve ser entendida como um exercício constante em favor da produção e do desenvolvimento da autonomia de docentes e discentes, contribuindo para que o aluno seja o artífice de sua formação com a ajuda necessária do professor.

A natureza da prática pedagógica é a indagação, a busca, a pesquisa, a reflexão, a ética, o respeito, a tomada consciente de decisões, o estar aberto às novidades, aos diferentes métodos de trabalho. A reflexão crítica sobre a prática se torna uma exigência da relação teoria-prática porque envolve o movimento dinâmico, dialético entre o fazer e o pensar sobre o fazer.

A partir da experiência e da reflexão desta prática, do ensino contextualizado, cria-se possibilidade para a produção e/ou construção do conhecimento, desenvolvem-se instrumentos, esquemas ou posturas mentais que facilitem a aquisição de competências. Isso significa que na prática educativa deve-se procurar, através dos conteúdos e dos métodos, o respeito aos interesses dos discentes e da comunidade onde vivem e constroem suas experiências.

Os programas devem ser planejados valorizando os referidos interesses, o aspecto cognitivo e o afetivo. Nessa prática, os conteúdos devem possibilitar aos discentes meios para uma aproximação de novos conhecimentos, experiências e vivências. Uma educação que seja o fio condutor, o problema, a ideia-chave que possibilite aos discentes estabelecer correspondência com outros conhecimentos e com sua própria vida.

Em relação à prática pedagógica, Pena (1999, p.80) considera que o mais importante é que o professor, consciente de seus objetivos e dos fundamentos de sua prática (...) assuma os riscos – a dificuldade e a insegurança - de construir o seu objeto. Faz-se necessário aos professores reconhecer a pluralidade, a diversidade de abordagens, abrindo possibilidades de interação com os diversos contextos culturais. Assim, o corpo docente será “constantemente incentivado a adotar metodologias didático-pedagógicas ativas, que privilegiem o protagonismo estudantil e práticas de ensino investigativas na aplicação de conteúdos teóricos, como forma de ruptura do enfoque unicamente disciplinar e sequenciado” (PDI/PPI – 2020 -2024, pág. 109).

Isto será orientado através da execução de ações que promovam desafios, problemas e projetos disciplinares e interdisciplinares orientados pelos professores. Para tanto, as estratégias de ensino propostas apresentam diferentes práticas baseadas no PDI/PPI – 2020-2024:

- Utilização de aulas práticas, na qual os discentes poderão estabelecer relações entre os conhecimentos adquiridos e as aulas práticas;
- Utilização de aulas expositivas, dialogadas para a construção do conhecimento nas disciplinas;
- Pesquisas sobre os aspectos teóricos e práticos no seu futuro campo de atuação;
- Discussão de temas: partindo-se de leituras orientadas: individuais e em grupos; de vídeos, pesquisas; aulas expositivas;
- Estudos de Caso: através de simulações e casos reais nos espaços de futura atuação do técnico em informática;
- Debates provenientes de pesquisa prévia, de temas propostos para a realização de trabalhos individuais e/ou em grupos;
- Seminários apresentados pelos discentes, professores e também por profissionais de diversas áreas de atuação;

- Realização de atividades que envolvam trabalho colaborativo; comunicação entre pares, o gerenciamento do confronto de ideias, o aprendizado horizontal, a criatividade, o desenvolvimento de competências interpessoais e a aprendizagem colaborativa;
- Palestras com profissionais da área, tanto na instituição, quanto do mercado;
- Visitas técnicas. Uma prática de ensino em diferentes espaços e momentos de aprendizagem, não restrita à sala de aula;
- Utilização de ferramentas e novas tecnologias para práticas pedagógicas inovadoras;
- Elaboração de material didático considerando as possibilidades de interatividade em ambientes de aprendizagem presenciais ou virtuais;
- Utilização da pesquisa e a extensão como estratégias de ensino;
- Articulação das instâncias teóricas e práticas, vinculando-as à experiência profissional dos alunos;
- Promoção do desenvolvimento da capacidade de comunicação escrita, interpretação e análise de textos;
- Incorporar tecnologias assistivas ao cotidiano do fazer pedagógico, como forma de incluir alunos com necessidades específicas;
- Atividades não presenciais, até 20% (vinte por cento) da carga horária diária do curso, desde que haja suporte tecnológico e seja garantido o atendimento por docentes, conforme orientações da CNE.

4.2. PRÁTICAS PROFISSIONAIS

A prática profissional proposta rege-se pelos princípios da equidade (oportunidade igual a todos), flexibilidade (mais de uma modalidade de prática profissional), aprendizado continuado (orientação em todo o período de seu desenvolvimento) e superação da dicotomia entre teoria e prática (articulação da teoria com a prática profissional) e acompanhamento ao desenvolvimento do estudante.

De acordo com as orientações curriculares nacionais, a prática profissional é compreendida como um componente curricular e se constitui em uma atividade articuladora entre o ensino, a pesquisa e a extensão, balizadora de uma formação integral de sujeitos para atuar no mundo em constantes mudanças e desafios. Dessa maneira, será realizada por meio de Estágio Curricular e desenvolvimento de projetos de pesquisa e/ou projetos de extensão, podendo ser desenvolvidos no próprio IFPB, na comunidade e/ou em locais de trabalho, objetivando a integração entre teoria e prática, com base na interdisciplinaridade, e resultando em relatórios sob o acompanhamento e supervisão de um orientador.

A prática profissional tem como finalidade que se configure uma aprendizagem significativa, experiência profissional e preparação para os desafios do exercício profissional, ou seja, uma metodologia de ensino que atinja os objetivos propostos. Para tanto, deve ser supervisionada como atividade própria da formação profissional e relatada pelo estudante.

Compreendida como uma metodologia de ensino que contextualiza e coloca em ação o aprendizado, a prática profissional, permeia assim todo decorrer do curso, não se configurando em momentos distintos.

As práticas profissionais integram o currículo do curso, contribuindo para que a relação teoria-prática e sua dimensão dialógica estejam presentes em todo o percurso formativo. São momentos estratégicos do curso em que o estudante constrói conhecimentos e experiências por meio do contato com a realidade cotidiana das decisões.

O desenvolvimento da prática profissional ocorrerá de forma articulada possibilitando a integração entre os diferentes componentes curriculares e possibilitando o desenvolvimento do perfil profissional ao qual o curso se propõe. Por não estar desvinculada da teoria, a prática profissional constitui e organiza o currículo sendo desenvolvida ao longo do curso por meio de atividades tais como:

- I. Estudos de casos;
- II. Conhecimento do mercado e das empresas;
- III. Pesquisas individuais e em equipe;
- IV. Projetos interdisciplinares;
- V. Exercícios profissionais efetivos.

4.2.1. Desenvolvimento de Projetos Interdisciplinares

Os Projetos Interdisciplinares (PI) objetivam fortalecer a articulação entre teoria e prática, valorizando a pesquisa individual e coletiva. Trata-se de uma estratégia que funciona como um espaço interdisciplinar e tem por finalidade proporcionar, ao futuro técnico, oportunidades de aprofundamento de conhecimentos e reflexão sobre a prática profissional, com base na integração dos conhecimentos pertinentes à área de formação.

Como opção metodológica, o desenvolvimento de projetos, de maneira geral, compreende etapas, como intenção, planejamento, execução, acompanhamento, apresentação de resultados e avaliação. Não é necessariamente um componente curricular voltada para esse fim, a interdisciplinaridade será caracterizada pela interação entre disciplinas do curso podendo ser caracterizado como projeto de estudos, devidamente oficializado pela coordenação do curso.

Os temas pesquisados no desenvolvimento dos projetos interdisciplinar poderão ser aprofundados, dando origem à elaboração de trabalhos acadêmico-científico-culturais, inclusive, poderão subsidiar a construção de projetos de pesquisa, inovação ou de extensão, enquanto modalidades de prática profissional.

A ação mediadora mobilizada pelo desenvolvimento do PI visa possibilitar, aos discentes, a capacidade de observação, reflexão, crítica e construção de conhecimentos, assim como a adoção de uma participação ativa, motivada e prazerosa em um processo dinâmico de ensino e aprendizagem.

Por fim, o Projeto Interdisciplinar (PI) será avaliado pelos professores envolvidos no desenvolvimento do projeto, e a avaliação será pautada nos seguintes critérios: domínio do conteúdo; linguagem (adequação, clareza); postura; interação; nível de participação e envolvimento; recursos utilizados e roteiro de apresentação. Será atribuída ao projeto uma pontuação entre 0 (zero) e 100 (cem) e o estudante será aprovado com, no mínimo, 70 (setenta) pontos.

4.2.2. Projetos de Pesquisa, Inovação, Extensão ou Cultura

No âmbito do IFPB, as ações de pesquisa, Inovação, da extensão e cultura são compreendidas como atividades de prática formativa que promovem e articulam o processo de ensinar e de aprender, considerando as experiências vivenciadas pelos estudantes. Além disso, incentiva a produção, inovação, difusão e a socialização de conhecimentos científicos, tecnológicos, artístico-culturais e desportivos, com vistas ao desenvolvimento social.

A pesquisa e inovação toma como ponto de partida a reflexão, indagação e a investigação como possibilidades de formar um indivíduo criador, reflexivo e crítico diante dos conhecimentos a serem investigados e dos novos desafios da sociedade atual, compreendendo-se como um dos pilares da formação integral.

Por sua vez, a extensão e a promoção da cultura constituem como ações mediadoras do processo dialético entre teoria e prática. As ações de extensão e cultura representam uma via de interação com a sociedade, capaz de proporcionar aperfeiçoamento, aprofundamento, formação continuada e qualificação profissional.

A prática profissional por meio de projetos de pesquisa, inovação ou extensão poderá ser realizada entre o primeiro e o último ano letivo do curso, com o cumprimento dos seguintes trâmites:

- elaboração do projeto de pesquisa ou de extensão, aprovado pelo professor orientador;
- inserção desse projeto de pesquisa, inovação ou de extensão nas respectivas coordenações do campus

- definição do orientador docente ou técnico administrativo em educação da instituição;
- preenchimento do plano de ação, delineando quais serão as atividades a serem realizadas no respectivo projeto;
- reuniões periódicas do estudante com o professor orientador;
- elaboração de um relatório técnico pelo estudante; e, apresentação do trabalho perante a turma, na qual o aluno está inserido;
- avaliação do trabalho pelo orientador e devidos registros no sistema acadêmico.

O desenvolvimento do projeto de pesquisa ou de extensão pode ocorrer em qualquer área do conhecimento ou eixo tecnológico, de acordo com o campo de atuação do estudante-pesquisador. A finalização do projeto pode ser materializada por meio de um de uma monografia, artigo, relatório técnico ou registro de propriedade intelectual. Nesse processo, são evidenciados e postos em prática os referenciais norteadores da metodologia da pesquisa e do trabalho científico, possibilitando ao estudante desenvolver as capacidades de investigação, aplicação e de síntese do conhecimento.

O desenvolvimento do Projeto deverá ser desenvolvido em 4 (quatro) etapas:

- seleção dos temas a serem abordados, descrição dos objetivos da atividade e o estudo aprofundado dos conteúdos conceituais referentes ao tema;
- escolha das estratégias necessárias ao desenvolvimento da atividade, delimitando os procedimentos e regras, recursos necessários, formas de avaliação e bibliografias de apoio;
- execução e apresentação das ações desenvolvidas em eventos específicos do Campus ou momentos agendados pelo professor-orientador na sala de aula;
- avaliação das atividades realizadas.

O projeto de Pesquisa, Inovação ou Extensão deve estar devidamente registrado nas respectivas coordenações, não sendo necessário estar vinculado a um edital. Essas coordenações devem emitir, ao final do projeto, declaração atestando o devido cumprimento da carga horária e desenvolvimento do projeto cadastrado nas coordenações de Pesquisa, Inovação ou Extensão.

O projeto realizado poderá culminar no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Esse TCC poderá ser desenvolvido individualmente ou em grupo de até 3 integrantes, com carga horária mínima de 60 horas.

Legenda:
a/s - Número de aulas por semana
h.a - hora aula
h.r – hora relógio

Equivalência h.a. / h.r. (Cursos anuais)
1 aula semanal ⇔ 40 aulas anuais ⇔ 33 horas
2 aulas semanais ⇔ 80 aulas anuais ⇔ 67 horas
3 aulas semanais ⇔ 120 aulas anuais ⇔ 100 horas
4 aulas semanais ⇔ 160 aulas anuais ⇔ 133 horas

Legenda da Oferta das disciplinas: as disciplinas podem ser anual ou semestral, conforme legenda (onde X é o número de aulas por semana)

X		Disciplina anual com X aulas
X	-	Disciplina semestral com X aulas no primeiro semestre e zero aula no segundo semestre
-	X	Disciplina semestral com zero aula no primeiro semestre e X aulas no segundo semestre

(*) As disciplinas de Sociedade e Tecnologia da Informação, Introdução à informática, Introdução a computação e raciocínio lógico, Desenvolvimento de Front-End para Web, Fundamentos de banco de dados e Hardware de computadores e periféricos deverão ser executadas de forma semestral conforme número de aulas e semestre letivo apontado na matriz, de acordo com a Legenda da Oferta das Disciplinas.

Disciplina Optativa - Língua Espanhola: 67 horas

Observação: A **Lei nº 11.161, de 5 de agosto de 2005**, dispõe que o ensino de Língua Espanhola, de oferta obrigatória pela escola e de matrícula facultativa para o aluno, será implantado nos currículos do ensino médio. Sendo a mesma disciplina optativa, não aparece na matriz curricular, no entanto, o registro de sua carga horária deverá constar no histórico do educando que optar por cursá-la.

As ementas dos componentes curriculares que compõem essa matriz curricular seguem no anexo I.

5. REQUISITOS E FORMAS DE ACESSO

O ingresso aos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio, *Campus* Monteiro, dar-se-á por meio de processo seletivo, destinado aos egressos do Ensino Fundamental ou transferência escolar destinada aos discentes oriundos de Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio de instituições similares.

O exame de seleção para ingresso nos cursos técnicos integrados será realizado a cada ano letivo, conforme Edital de Seleção, sob a responsabilidade da Coordenação Permanente de Concursos Públicos - COMPEC.

Os (as) candidatos (as) serão classificados(as) observando-se rigorosamente os critérios constantes no Edital.

O Edital de Seleção que trata da ocupação das vagas remanescentes deverá especificar os critérios para preenchimento destas vagas.

O IFPB receberá pedidos de transferência de discentes procedentes de escolas similares, cuja aceitação ficará condicionada:

I – À existência de vagas;

II – À correlação de estudos entre as disciplinas cursadas na escola de origem e a matriz curricular dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFPB;

III – À complementação de estudos necessários.

No caso de servidor público federal civil ou militar estudante, ou seu dependente estudante, removido *ex officio*, a transferência será concedida independentemente de vaga e de prazos estabelecidos.

6. CRITÉRIOS DE APROVEITAMENTO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS ANTERIORES

Poderá ser concedido, ao discente, aproveitamento de estudos realizados em cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio de instituições similares, havendo compatibilidade de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) entre conteúdos dos programas das disciplinas do curso de origem e as do curso pretendido, desde que a carga-horária da disciplina do curso de origem não comprometa a somatória da carga-horária total mínima exigida para o ano letivo.

Não serão aproveitados estudos do Ensino Médio para o Ensino Técnico na forma integrada. (Parecer CNE/CEB 39/2004).

O aproveitamento de estudos deverá ser solicitado por meio de processo encaminhado ao Departamento de Educação Profissional (DEP), onde houver, ou à Coordenação de Curso em até 45 (quarenta e cinco) dias após o início do ano letivo.

Os conhecimentos adquiridos de maneira não formal, relativos às disciplinas que integram o currículo dos cursos técnicos integrados, poderão ser aproveitados mediante avaliação teórico-prática.

Os conhecimentos adquiridos de maneira não-formal serão validados se o discente obtiver desempenho igual ou superior a 70% (setenta por cento) da avaliação, cabendo à comissão responsável pela avaliação emitir parecer conclusivo sobre a matéria. A comissão será nomeada pela Coordenação do Curso, constituída por professores das disciplinas, respeitando o prazo estabelecido no Calendário Acadêmico.

Será permitido o avanço de estudos em Línguas Estrangeiras, Arte e Informática Básica, desde que o discente comprove proficiência nesses conhecimentos, mediante avaliação e não tenha reprovação nas referidas disciplinas.

A comprovação da proficiência dar-se-á com a obtenção de desempenho igual ou superior a 70% (setenta por cento) da avaliação.

7. CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação deve ser compreendida como uma prática processual, diagnóstica, contínua e cumulativa, indispensável ao processo de ensino e de aprendizagem por permitir as análises no que se refere ao desempenho dos sujeitos envolvidos, com vistas a redirecionar e fomentar ações pedagógicas, devendo os aspectos qualitativos preponderarem sobre os quantitativos, ou seja, inserindo-se critérios de valorização do desempenho formativo, empregando uso de metodologias conceituais, condutas e inter-relações humanas e sociais.

“Conhecer algo equivale a avaliá-lo, atribuir-lhe um valor, um significado, a explicá-lo, e isto tanto na experiência comum, quanto nos mais sistemáticos processos científicos” (BARTOLOMEIS, 1981).

Conforme a LDB, deve ser desenvolvida refletindo a proposta expressa no Projeto Pedagógico. Importante observar que a avaliação da aprendizagem deve assumir caráter educativo, viabilizando ao estudante a condição de analisar seu percurso e, ao professor e à escola, identificar dificuldades e potencialidades individuais e coletivas.

7.1. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

A avaliação da aprendizagem ocorrerá por meio de instrumentos próprios, buscando identificar o grau de progresso do discente em processo de aquisição de conhecimento. Realizar-se-á por meio da promoção de situações de aprendizagem e da utilização dos diversos instrumentos que favoreçam a identificação dos níveis de domínio de conhecimento/competências e o desenvolvimento do discente nas dimensões cognitivas, psicomotoras, dialógicas, atitudinais e culturais.

O processo de avaliação de cada disciplina, assim como os instrumentos e procedimentos de verificação de aprendizagem, deverão ser planejados e informados, de forma expressa e clara, ao discente no início de cada período letivo, considerando possíveis ajustes ao longo do ano, caso necessário.

No processo de avaliação da aprendizagem deverão ser utilizados diversos instrumentos, tais como debates, exercícios, provas, trabalhos teórico-práticos aplicados individualmente ou em grupos, projetos, relatórios, seminários, cursos optativos em EAD, que possibilitem a análise do desempenho do discente no processo de ensino-aprendizagem.

Os resultados das avaliações deverão ser expressos em notas, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem), considerando-se os indicadores de conhecimento teórico e prático e de relacionamento interpessoal.

A avaliação do desempenho escolar definirá a progressão regular por ano. Serão considerados critérios de avaliação do desempenho escolar:

I – Domínio de conhecimentos (utilização de conhecimentos na resolução de problemas; transferência de conhecimentos; análise e interpretação de diferentes situações-problema);

II – Participação (interesse, comprometimento e atenção aos temas discutidos nas aulas; estudos de recuperação; formulação e/ou resposta a questionamentos orais; cumprimento das atividades individuais e em grupo, internas e externas à sala de aula);

III – Criatividade (indicador que poderá ser utilizado de acordo com a peculiaridade da atividade realizada);

IV – Autoavaliação (forma de expressão do autoconhecimento do discente acerca do processo de estudo, interação com o conhecimento, das atitudes e das facilidades e dificuldades enfrentadas, tendo por base os incisos I, II e III);

V – Outras observações registradas pelo docente;

VI – Análise do desenvolvimento integral do discente ao longo do ano letivo.

As avaliações de aprendizagem deverão ser entregues aos discentes e os resultados analisados em sala de aula no prazo até 08(oito) dias úteis após realização da avaliação, no sentido de informar ao discente do seu desempenho.

Os professores deverão realizar, no mínimo, 02 (duas) avaliações de aprendizagem por bimestre, independentemente da carga-horária da disciplina.

As médias bimestrais e anuais serão aritméticas, devendo ser registradas nos Diários de Classe juntamente com a frequência escolar e lançadas no Sistema Acadêmico, obrigatoriamente, após o fechamento do bimestre ou do ano letivo, observando o Calendário Acadêmico, de acordo com as seguintes fórmulas:

Ao término de cada bimestre serão realizadas, obrigatoriamente, reuniões de Conselho de Classe, presididas pelo Coordenador do Curso ou pelo chefe do DEP/DDE/CAE ou órgão equivalente, assessorado por representantes da COPED/COPED e da CAEST, onde houver, com a participação efetiva dos docentes das respectivas turmas, visando à avaliação do processo educativo e à identificação de problemas específicos de aprendizagem.

As informações obtidas nessas reuniões serão utilizadas para o redimensionamento das ações a serem implementadas no sentido de garantir a eficácia do ensino e consequente aprendizagem do aluno.

Com a finalidade de aprimorar o processo ensino/aprendizagem, os estudos de recuperação de conteúdos serão, obrigatoriamente, realizados ao longo dos bimestres, nos Núcleos de

Aprendizagem, sob a orientação de professores da disciplina, objetivando suprir as deficiências de aprendizagem, conforme Parecer nº. 12/97 - CNE/CEB.

Ao final de cada bimestre deverão ser realizados estudos e avaliações de recuperação, destinadas aos discentes que não atingirem a média bimestral 70 (setenta).

Após a avaliação de recuperação, prevalecerá o melhor resultado entre as notas, que antecederam e precederam os estudos de recuperação, com comunicação imediata ao discente, conforme Parecer nº 12/97 - CNE/CEB.

Sendo os estudos de recuperação um direito legal e legítimo do discente, as Coordenações de Cursos, sejam as de Formação Geral ou Formação Técnica, deverão elaborar uma planilha estabelecendo horários e professores para o funcionamento sistemático dos Núcleos de Aprendizagem, em locais pré-definidos.

Quando mais de 30% (trinta por cento) da turma não alcançar rendimento satisfatório nas avaliações bimestrais, as causas deverão ser diagnosticadas juntamente com os professores nas reuniões do Conselho de Classe para a busca de soluções imediatas, visando à melhoria do índice de aprendizagem.

7.2. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

A avaliação institucional interna é realizada a partir do plano pedagógico do curso que deve ser avaliado sistematicamente, de maneira que possam analisar seus avanços e localizar aspectos que merecem reorientação.

8. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC) E ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

8.1. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

Caso o discente opte pelo Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), ou mesmo que não seja disponibilizada vaga para estágio ou seja insuficiente, a Coordenação do Curso será responsável por designar um(a) professor(a) para orientar o TCC.

O espírito crítico, a problematização da realidade e a criatividade poderão contribuir com os estudantes na concepção de projetos de pesquisa, de extensão ou projetos didáticos integradores que visem ao Curso Técnico de Nível Médio em Informática, na forma integrada, presencial IFPB, desenvolvimento científico e tecnológico da região ou contribuam para ampliar os conhecimentos da comunidade acadêmica.

O TCC deverá seguir as definições contidas no Regulamento do Trabalho de Conclusão dos Cursos Técnicos de Nível Médio vigente no IFPB e deliberações do Colegiado do Curso.

O coordenador do curso será responsável por emitir declaração comprobatória de que o aluno cumpriu as exigências necessárias para ser considerado aprovado no Trabalho de Conclusão de Curso, para fins de diplomação. Na declaração deve constar a carga horária total e forma que o discente elaborou o TCC.

O aluno terá momentos de orientação e tempo destinado à elaboração da produção acadêmica correspondente e este deve corresponder a uma produção acadêmica que expresse as competências e habilidades desenvolvidas pelos discentes, assim como os conhecimentos adquiridos durante o curso.

8.2. ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O estágio supervisionado é uma atividade curricular dos cursos técnicos integrados que compreende o desenvolvimento de atividades teórico-práticas, podendo ser realizado no próprio IFPB ou em empresas de caráter público ou privado conveniadas a esta Instituição de ensino.

Neste Curso Técnico Integrado em Informática, o estágio é optativo e extracurricular, tendo como um de seus principais objetivos estabelecer para o aluno uma interação entre a teoria e a prática, vivenciada em situações reais do cotidiano do trabalho.

Para realizar o estágio curricular não obrigatório, o aluno deverá expressar sua opção de realizá-lo, de acordo com as normas vigentes no Regulamento de estágio e no Regulamento Didático Pedagógico do Instituto. A coordenação do curso indicará um professor orientador que acompanhará o desenvolvimento do estágio.

A matrícula do discente para o cumprimento do estágio curricular supervisionado deverá ser realizada na Coordenação de Estágios (CE), durante o ano letivo.

A CE deverá desenvolver ações voltadas para a articulação com empresas para a captação de estágios para discentes (a) dos cursos técnicos integrados, além de, juntamente com a Coordenação do Curso e professores, acompanhar o(a) discente no campo de estágio

O estágio supervisionado, no Curso Técnico em Informática deverá ser iniciado a partir da 3ª série. A conclusão deverá ocorrer dentro do período máximo de duração do curso. A carga horária mínima destinada ao estágio supervisionado é de 150 horas, acrescida à carga horária estabelecida na organização curricular do referido curso.

As áreas que o discente estará apto a estagiar:

- Banco de dados;
- Rede de computadores;
- Desenvolvimento de sistemas;
- Análise e suporte;
- Programador Web;
- Programador Desktop;

Após a conclusão do estágio, o (a) aluno(a) terá um prazo de até 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório das atividades desenvolvidas ao(à) professor(a) orientador(a).

O estágio supervisionado é concebido como uma prática educativa e como atividade curricular intencionalmente planejada, integrando o currículo do curso e com carga horária acrescida ao mínimo estabelecido legalmente para a habilitação profissional. O estágio (não obrigatório) poderá ser realizado a partir da terceira série do curso, obedecendo às normas instituídas pelo IFPB em consonância com as diretrizes curriculares da Resolução CNE/CEB nº 01/2004. As atividades programadas para o estágio supervisionado devem manter uma correspondência com os conhecimentos teórico-práticos adquiridos pelo estudante no decorrer do curso e devem estar presentes nos instrumentos de planejamento curricular do curso.

O estágio é acompanhado por um professor orientador para cada aluno, definido pelo Coordenador (a) do Curso, em função da área de atuação no estágio e das condições de disponibilidade de carga-horária dos professores. São mecanismos de acompanhamento e avaliação de estágio:

- a) plano de estágio aprovado pelo professor orientador e pelo professor da disciplina campo de estágio;
- b) reuniões do aluno com o professor orientador;
- c) visitas à escola por parte do professor orientador, sempre que necessário;

d) relatório técnico do estágio supervisionado; Curso Técnico de Nível Médio em Informática, na forma integrada, presencial IFPB;

e) avaliação da prática profissional realizada.

A apresentação do relatório do estágio supervisionado e/ou TCC é requisito indispensável para a conclusão do curso, sendo submetido à avaliação do professor (a) orientador (a). Os relatórios produzidos deverão ser escritos de acordo com as normas da ABNT estabelecidas para a redação de trabalhos técnicos e científicos, e farão parte do acervo bibliográfico da Instituição.

9. CERTIFICADOS E DIPLOMAS

O discente que concluir as disciplinas do curso e estágio supervisionado, ou Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), dentro do prazo de até 05 (cinco) anos, obterá o Diploma de Técnico de Nível Médio na habilitação profissional cursada.

Para tanto, deverá o discente, junto ao setor de protocolo do *campus*, preencher formulário de requerimento de diplomação, dirigido a Coordenação do Curso, anexando fotocópias dos seguintes documentos:

- a) Certificado de Conclusão do ensino fundamental, emitido pela parceira demandante;
- b) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- c) Documento de Identidade;
- d) CPF;
- e) Título de eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) Carteira de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (para o gênero masculino, a partir de dezoito anos).

Todas as cópias de documentos deverão ser autenticadas em cartório ou apresentadas juntamente com os originais na Coordenação de Controle Acadêmico (CCA) para comprovação da devida autenticidade.

O histórico escolar indicará os conhecimentos definidos no perfil de conclusão do curso, estabelecido neste plano pedagógico de curso, em conformidade com o CNCT (2016), atualizado pela Resolução CNE/CEB nº 1/2014.

10. PERFIL DO PESSOAL DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO

10.1. DOCENTE

DOCENTE	COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO TITULAÇÃO
Abimael de Oliveira Silva	Artes	Bacharelado e Licenciatura em Música Especialização em Educação a Distância 4.0
Abraão Romão Batista	Biologia	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas; Especialização em Análise Ambiental
Alexandre de Assis Monteiro	Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras Mestrado em Literatura e Cultura
Ana Luzia de Souza	Língua Espanhola	Licenciatura em Letras - Português/Espanhol Mestrado em Lingüística y sus aplicaciones
Caio Antonio de Medeiros Nobrega Nunes Gomes	Língua estrangeira moderna (Inglês)	Licenciatura em Letras - Inglês. Mestrado em Letras Doutorado em Letras
Catiana Oliveira Lima	Biologia	Bacharelado em Ciências Biológicas Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente
Christian Alberto Weik	Arte	Bacharelado em Música Mestrado em Música
Cleyton Caetano de Souza	Programação Estruturas de Dados e Algoritmos	Bacharelado em Ciência da Computação Mestrado em Ciência da Computação Doutorado em Ciência da Computação
Cristian Fabrício dos Santos Silva	Filosofia	Licenciatura em Filosofia Mestrado Profissional em Formação de Professores
Cyran Costa Carneiro da Cunha	Artes	Bacharelado em Música Mestrado em Música
Dayana da Silva Oliveira	Educação Física	Licenciatura em Educação física Mestrado em EDUCAÇÃO FÍSICA
Elenilson Vieira da Silva Filho	Programação	Bacharelado em Ciência da Computação. Mestrado em Informática
Ericson da Nobrega Torres	Geografia	Bacharelado e LICENCIATURA EM GEOGRAFIA Mestrado em Geografia Doutorado em Geografia

Fabio Sampaio dos Santos Camara	Fundamentos de redes de computadores Infraestrutura de redes de computadores Sistemas operacionais	Graduação em Ciência da Computação. Especialização em Gerência de Projetos de Tecnologia da Informação Mestrado profissional em Inovação em Tecnologias Educacionais.
Francisco Gilmário Nunes Filho	Química	Licenciatura em Química Mestrado em Química
Gilmar de Jesus Barros	Introdução à Computação	Graduado em Sistemas Para Internet Pós-Graduação em Análise, Projeto e Gestão de Sistemas
Giuseppe Anthony Nascimento de Lima	Análise e Projeto de Sistemas	Tecnólogo em Sistemas para Internet Mestrado em Ciência da Computação
João Moraes Sobrinho	Empreendedorismo	Bacharelado em Administração de Empresas Mestrado em Administração Doutorado em Administração
John Fidja Ferreira Gomes	Artes	Bacharelado em Música Mestrado em Mestrado em Música
Jorge Eduardo Mendonça Brasil	Informática básica	Tecnólogo em Redes de Computadores Especialização em Logística Empresarial Mestrado em Gestão Pública
Jose Maxsuel Lourenco Alves	História	Licenciatura em História Mestrado em História Doutorado em História
Kamilla Maia Barreto Guedes		Bacharelado em Engenharia Elétrica Mestrado em Engenharia Elétrica
Larissa Lucena Vasconcelos	Redes	Bacharelado em Ciência da Computação. Mestrado em Ciência da Computação Doutorado em Ciência da Computação
Leonardo Monteiro de Vasconcelos	Língua estrangeira moderna (Inglês)	Licenciatura em Letras Mestrado em Programa de Pós-Graduação em Letras
Lidio Roque da Silva	Artes	Licenciatura em Música Mestrado em Maestria Em Ciências De La Educación
Marcelo da Silva Araujo	Sociologia	Bacharelado e Licenciatura em Ciências Sociais Mestrado em Artes Visuais Doutorado em Antropologia
Marconi José Siqueira Pequeno Nascimento	Física	Licenciatura em Física
Marcos Antonio Amaral Lins	Física	Bacharelado e Licenciatura em Física.

		Mestrado em Pós-graduação em Física Doutorado em Engenharia de Processos
Marlon Barros de Lima	Artes	Licenciatura em Música Especialização em Educação Musical Mestrado em Música
Marta Sanchis Clemente	Artes	Licenciatura em Música Popular Mestrado em Etnomusicologia
Pedro Nogueira da Silva Neto	Química	Licenciatura em Química Mestrado em Ciência e Tecnologia Ambiental
Priscilla Andrade Souza Nogueira	Libras	Licenciatura em Letras Mestrado em Linguística
Rafael Venancio	Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa Mestrado em Linguística
Renata Franca de Pontes	Programação	Bacharelado em Ciência da Computação. Mestrado em Ciência da Computação
Shirlene de Souza Aragao Bernardo	Matemática	Licenciatura em Matemática Especialização em Educação Inclusiva x Especial
Tatiana Petrucci Negócio	Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física Especialização em Atividade Física e Exercícios Resistidos na Saúde Mestrado em Saúde e Sociedade
Tiago Brasileiro Araujo	Banco de Dados	Bacharelado em Ciência da Computação. Mestrado em Ciência da Computação Doutorado em Ciência da Computação
Victor Cavalcanti Mariano	Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras Vernáculas Mestrado em Língua e Cultura
Whelson Oliveira de Brito	Planejamento e orçamento de obras Topografia	Bacharelado em Engenharia Civil Mestrado em Engenharia Civil [C. Grande]
Wilson Luiz dos Santos Filho	Matemática	Licenciatura em Ciências Exatas. Especialização em Especialização em Ensino de Matemática. Mestrado em PROFMAT.

Wuallison Firmino dos Santos	Matemática	Licenciatura em Matemática Mestrado em Ensino de Ciências e Educação Matemática
Yure Pereira Campos	Hardware de Computadores	Bacharelado em Ciência da Computação

10.2. TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

FUNCIONÁRIO (A)	FUNÇÃO ATRIBUIÇÃO	FORMAÇÃO TITULAÇÃO
Alderivan Cavalcante Moreira	Assistente em administração/coordenador	Bacharelado em Ciências Contábeis
Aldinete Antonio de Franca	Nutricionista	Bacharelado em Nutrição
Anselmo Almeida dos Santos	Assistente em administração/ coordenador	Bacharelado em Comunicação Social Especialização em Direito Administrativo e Gestão Pública com Habilitação para o Magistério Superior
Antonio Josinaldo Soares Silva	Assistente de Alunos	Licenciatura em Letras Especialização em Educação de Jovens e Adultos Mestrado em Ensino de Sociologia em Rede Nacional
Apoliano Ferreira da Silva	Assistente em Administração	Bacharelado em Gestão Pública
Bruno Silva Morais Carneiro da Cunha	Assistente em Administração	Bacharelado em Administração Especialização em Gestão Pública e de Pessoas
Cícera Carla de Souza Pereira	Técnico de laboratório	Licenciatura em Física
Clezia Dionizio Silva	Tradutor Interprete de Linguagem de Sinais	Licenciatura em Ciências Biológicas Especialização em Pós-graduação em Libras

Daiana da Silva Amaral	Auxiliar de biblioteca	Bacharelado em Biblioteconomia
Daniel Jose Vitoriano da Silva	Assistente em administração	Bacharelado em Gestão Pública
Daniella Florêncio Siqueira	Técnico em assuntos educacionais	Licenciatura em História Especialização em Gestão e Organização Educacional Mestrado em Sociologia
Enver Jose Lopes Cabral	Técnico em Assuntos Educacionais	Licenciatura em Geografia
Getúlio Ferreira de Almeida	Auxiliar em administração/coordenador	Licenciatura em Matemática
Glaucydete Coutinho Neves Rafael	Técnico em contabilidade/ diretora	Bacharelado em Ciências Contábeis. Especialização em Gestão Pública.
Josenildo Queiroz de Souza	Assistente em administração/ coordenador	Bacharelado em Ciências Contábeis Especialização em Gestão Pública
Letícia Lacerda Bailão	Psicólogo	Bacharelado em Psicologia
Luciana Ferreira de Lima	Assistente em administração/coordenador	Licenciatura em Biologia
Lucivaldo Alves Ferreira	Técnico em enfermagem	Bacharelado em Enfermagem
Luzia Nunes Barreto	Assistente de Aluno	Bacharelado em Jornalismo Especialização em Planejamento de Comunicação Integrada
Maelby Pereira Muniz	Assistente em Administração	Bacharelado em Administração Pública
Maezia Maria Medeiros Costa Miguel	Telefonista	Bacharelado em Fisioterapia Especialização em Fisioterapia Traumatológico-Ortopédica e Reumatologia
Marcela Maria Rabêlo Pinto	Médico/área	Bacharelado em Medicina Especialização em Otorrinolaringologista
Maria Gabriella Britto Monteiro Sousa	Assistente social/coordenador	Bacharelado em Serviço Social Esp. em Gerenciamento de Projetos.
Maria Martins Formiga	Assistente de aluno	Licenciatura em Letras Especialização em Psicopedagogia
Matias Severino Ribeiro Neto	Técnico em tecnologia da informação	Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas Especialização em Desenvolvimento Java

Moises Augusto da Silva	Contador	Bacharelado em Ciências Contábeis
Noelma Paula Ventura Falcão	Assistente em administração/coordenador	Bacharelado em Gestão de Recursos Humanos
Porcina Formiga dos Santos Salgado	Bibliotecário-documentalista/coordenador	Bacharelado em Biblioteconomia. Especialização em Direito Administrativo e Gestão Pública.
Renan Ferreira Leal	Assistente em administração	Tecnólogo em Construção de Edifícios
Rúbia Quaresma de Freitas	Assistente em Administração	Bacharelado em Administração Pública Especialização em Gestão de Pessoas
Safira Mabel Bezerra Farias	Assistente em administração/coordenador	Bacharelado em Ciências Contábeis Especialização em Auditoria e Perícia Contábil
Tannissa Luanna Cardoso de Araujo	Pedagogo	Licenciatura em Pedagogia Especialização em Abordagem Transdisciplinar no ensino de Port e Mat / Especialização em Gênero e Diversidade na Escola
Tiago Ferreira da Rocha	Técnico em tecnologia da informação	Tecnólogo em Redes de Computadores MBA em Engenharia de Software
Tiago Henrique de Souza	Técnico de Tecnologia da Informação	Técnico em Informática

11. BIBLIOTECA

A Biblioteca do IFPB, campus Monteiro, iniciou as suas atividades em setembro de 2010. Tem como objetivo reunir e disseminar informações relevantes às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, esforçando-se para contribuir efetivamente com o processo de construção do conhecimento. Está subordinada ao Departamento de Ensino e, atualmente, funciona em um espaço próprio. No momento, ela se encontra dividida em três salas: 1 de administração, 1 de processamento técnico e 1 de coleção especial e periódicos, dispondo ainda de uma ampla recepção para atendimento ao usuário. Conta também com 1 biblioteca virtual com 16 computadores, sala de leitura em grupo. E espaço para pesquisa com 4 computadores para estudantes e pesquisadores. A recepção conta com 3 computadores. Grande parte do mobiliário é novo ou foi adquirido há pouco tempo. O acervo bibliográfico que é constituído por obras de referências e livros nas áreas de Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharia/Tecnologia; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais e Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes, já conta com mais de sete mil e 200 exemplares e aquisição de outros volumes em andamento.

A Biblioteca do IFPB, campus Monteiro, vem buscando otimizar os seus serviços e se configurar como um espaço propício à realização de trabalhos, pesquisas e estudos, além de ser um ambiente agradável às leituras, onde os usuários possam ter acesso aos mais diversos tipos de informação. Além disso, vem mantendo uma política de ampliação e atualização do acervo com novas aquisições.

Tem como missão promover o acesso, a recuperação e a transferência da informação à comunidade acadêmica, visando contribuir para a sua formação profissional e humanística, colaborando para o desenvolvimento científico, tecnológico e cultural da sociedade como um todo.

Ela tem por objetivo apoiar efetivamente o processo de ensino desenvolvido pelo IFPB-Campus Monteiro, contribuindo, assim, na formação intelectual, social e cultural de seus usuários de forma individual e/ou coletiva.

O espaço físico da biblioteca dispõe de:

INFRAESTRUTURA	Nº	Área (m ²)	Capacidade	
Disponibilização do acervo	01	64	(1)	6.000
Leitura				
Sala de Administração	01			
Estudo em grupo	01		(2)	44
Processamento técnico do acervo	01			-
Recepção e atendimento ao usuário	01			-
Outras				

Acesso à internet	01		(3)	08
Acesso à base de dados	01		(3)	08
Consulta ao acervo	01		(3)	08
Banheiros, sendo um para PCD	03			
Banheiro para servidor	01			
Copa	01			
Videoteca	01		(2)	20
TOTAL	13			

Legenda:

N° é o número de locais existentes;

Área é a área total em m²;

Capacidade: (1) em número de volumes que podem ser disponibilizados; (2) em número de assentos; (3) em número de pontos de acesso.

Atualmente, é disponibilizado espaço para estudo coletivo, apresentando 15 mesas com quatro cadeiras cada, totalizando 64 assentos que podem ser utilizados pelos discentes para leitura ou estudo. 32 cabines individuais para estudo.

O ambiente para estudo coletivo é o mesmo onde se encontram os terminais com computadores para pesquisa na rede de internet e consulta do acervo bibliográfico da biblioteca, dotado de quatro computadores.

A organização do acervo é feita por ordem decimal, seguindo a orientação da tabela de Classificação Decimal Universal (CDU), juntamente, com o Cutter, que forma o número de chamada (número de localização do livro na estante).

O acervo geral está em processo de automação e registro em banco de dados. Essa ação irá permitir a recuperação da informação em tempo hábil e, também, no que diz respeito ao controle e formação do acervo, levantamentos bibliográficos, emissão de relatórios estatísticos, catalogação cooperativa, empréstimos, devolução, renovação e reserva. Ainda não há assinaturas de periódicos, visto que a grande maioria dos periódicos de interesse na área se encontra disponível em bases de dados gratuitas, a exemplo do Scielo e do Portal de Periódicos da Capes.

A Biblioteca funciona de segunda a sexta, no horário das 07:00h às 12:00h, de 13:00h às 21:00h, compreendendo assim os três turnos e possibilitando uma maior flexibilidade quanto ao horário de estudos dos alunos e corpo docente.

Atualmente, a Biblioteca estuda o processo de informatização do acervo. Utiliza a versão gratuita do software Gnuteca 3.0, que é um sistema de gestão de acervo, empréstimo e colaboração para bibliotecas, que possibilita ao usuário consultar, renovar e reservar a obra através da Internet.

A Biblioteca do IFPB, campus Monteiro, conta com a Ebrary Academic Complete que corresponde a uma vasta base de livros eletrônicos das mais variadas áreas do conhecimento, conta também com o Portal de Periódicos da CAPES que oferece acesso a textos selecionados

em mais de 30 mil publicações periódicas internacionais e nacionais e as mais renomadas publicações de resumos, cobrindo todas as áreas do conhecimento. Inclui também uma seleção de importantes fontes de informação científica e tecnológica de acesso gratuito na web.

A biblioteca ainda não apresenta assinatura de nenhum periódico e não recebeu nenhum número de edição por meio de doação ou cooperação institucional.

No ano em curso, foi adquirida a plataforma Ebrary Academic Complete, base de dados que possibilita consultas e pesquisas em livros e documentos, que é considerada a maior base de livros eletrônicos do mundo, está disponível para a comunidade interna do IFPB desde o início do ano. Pelo menos 76 mil títulos estão disponíveis na base de dados. O contrato com a empresa foi de um ano e a sua renovação está vinculada à aceitação e ao uso por parte da nossa comunidade acadêmica. Os títulos podem ser lidos online, impressos (grupos de páginas ou capítulos) ou ainda baixados para leitura offline em tablets, netbooks, notebooks ou mesmo em desktops.

Ainda não há assinatura de revista e/ou jornais por parte da biblioteca, porém, há em curso um processo de pesquisa para levantamento de títulos para posterior aquisição ou assinatura.

São considerados usuários da Biblioteca os servidores lotados no IFPB, campus Monteiro, e os alunos regularmente matriculados.

A Biblioteca pode ser utilizada, também, pelos demais membros da comunidade externa que venham procurar com a finalidade de realizar suas pesquisas. O acesso às estantes do acervo geral é livre, com direito à consulta de todos os documentos registrados.

O empréstimo domiciliar é permitido aos alunos e servidores do campus. O empréstimo da coleção de referência é permitido apenas para a devolução no mesmo dia.

Para cada aluno, é permitido o empréstimo de 05 livros, por 10 dias consecutivos. E para cada servidor podem ser emprestados 05 livros, por 20 dias consecutivos;

O empréstimo do material bibliográfico é pessoal e intransferível, cabendo ao usuário a responsabilidade pela conservação e devolução das obras. É permitida a renovação do empréstimo, exceto se houver reserva para tal obra.

A Biblioteca do IFPB Campus Monteiro disponibiliza para a comunidade acadêmica orientação técnica para elaboração e apresentação de trabalhos acadêmicos, com base nas Normas Técnicas de Documentação ABNT, serviço de elaboração de fichas catalográficas, computadores com acesso à Internet para a realização de pesquisas e digitação de trabalhos. Além disso, realiza a catalogação e levantamento bibliográfico.

A Biblioteca é gerida por uma bibliotecária, graduada em Biblioteconomia com pós-graduação em Direito Administrativo e Gestão Pública e três auxiliares de biblioteca, sendo duas

com nível superior completo e uma com curso superior em andamento. Todas são servidoras efetivas.

FUNCIONÁRIO (A)	FUNÇÃO ATRIBUIÇÃO	TITULAÇÃO
Porcina Formiga dos Santos Salgado	Bibliotecária- documentalista	Graduação em Biblioteconomia. Especialização em Direito Administrativo e Gestão Pública
Daiana da Silva Amaral	Auxiliar de biblioteca	Graduação em Biblioteconomia
Maezia Maria Medeiros Costa Miguel	Auxiliar de biblioteca	Graduação em Fisioterapia Especialização em Fisioterapia Traumato-Ortopédica e Reumatologia

12. INFRAESTRUTURA

12.1. INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS

Atualmente o Campus Monteiro conta com uma infraestrutura adequada para atender às exigências do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, tanto para o desenvolvimento das aulas teóricas, quanto das aulas práticas em laboratório.

Possui salas de aula, laboratórios de Informática, laboratório de química, laboratório de microbiologia, todos climatizados e com projetores multimídia, assim como instalações sanitárias, área para circulação, biblioteca, salas administrativas e dos professores, auditório, recepção e restaurante estudantil.

Os discentes do curso poderão contar com laboratórios específicos para as aulas práticas do Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, bem como equipamentos utilizados nas aulas práticas como:

TIPO DE EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
Projetor multimídia	14
Televisor	05
Lousa digital	02
Filmadora	05
Aparelho de som	06
Impressora	03

12.2. INSTALAÇÕES DE USO GERAL

O IFPB Campus Monteiro disponibilizará para o Curso Técnico em Informática, as instalações elencadas a seguir:

AMBIENTES	QUANTIDADE
Sala de Direção Geral	01
Sala de Coordenação	01
Sala de Professores	02
Salas de Aulas	12
Banheiro (WC)	10
Pátio Coberto/Área de Lazer/ Convivência	02
Recepção (Atendimento)	01
Praça de Alimentação	01
Restaurante	01
Auditórios	01
Sala de Áudio/Salas de Apoio	01
Sala de Estudos/Biblioteca	01
Ginásio poliesportivo	01
Laboratórios de Informática	05
Laboratório de Química	01
Laboratório de Física	01
Laboratório de Biologia	01
NAPNE	01

12.3. INFRAESTRUTURA DE SEGURANÇA

O Instituto Federal da Paraíba, Campus Monteiro, conta com excelentes condições de segurança, com pessoal e equipamentos qualificados. São oito funcionários que trabalham em turnos alternados, sendo dois funcionários a cada 12 horas, garantindo a segurança em todo o período (24 horas). O instituto dispõe ainda de guarita de segurança, com área de aproximadamente 11,00 m² (onze metros quadrados).

1. Serviço de Segurança Patrimonial
2. Sistema de prevenção de incêndio (extintores, caixas (mangueira) de incêndio e sistema de alarme);
3. EPI diversos;

12.4. CONDIÇÕES DE ACESSO AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS

Em atendimento ao Decreto nº 5.296/2004 e à Portaria nº 3.284/2003, o IFPB mantém um plano de promoção de acessibilidade e atendimento prioritário, imediato e diferenciado, para utilização das pessoas com deficiência, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte, dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, serviços de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

O IFPB, em observância à legislação específica, consolida sua política de Núcleos de Atendimento as Pessoas com Necessidades Especiais (NAPNE), conforme Resolução CS/IFPB nº 139, de 02 de outubro de 2015, assegurando o pleno direito à educação para todos e efetivar ações pedagógicas visando à redução das diferenças e a eficácia da aprendizagem. Assim, esta Instituição assume o seguinte compromisso formal em todos os seus Campi:

- constituir os Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Especiais – NAPNE's, dotando-os de recursos humanos, materiais e financeiros que viabilizem e deem sustentação ao processo de educação inclusiva;
- contratar profissionais especializados para o desenvolvimento das atividades acadêmicas;
- adequar a estrutura arquitetônica de equipamentos e de procedimentos que favoreçam a acessibilidade nos Campi, da seguinte forma:
- construção de rampas com inclinação adequada, barras de apoio, corrimão, piso tátil, elevador, sinalizadores, alargamento de portas e outros;

- aquisição de equipamentos específicos para acessibilidade: teclado Braille, computador, impressora Braille, máquina de escrever Braille, lupa eletrônica, amplificador sonoro e outros;
- aquisição de material didático específico para acessibilidade: textos escritos, provas, exercícios e similares ampliados conforme a deficiência visual do aluno, livros em áudio e em Braille, software para ampliação de tela, sintetizador de voz e outros;
- aquisição e promoção da adaptação de mobiliários e disposição adequada à acessibilidade;
- disponibilização de informações em LIBRAS no site da Instituição;
- disponibilização de panfletos informativos em Braille.
- promover formação/capacitação aos professores para atuarem nas salas comuns que tenham discentes com necessidades especiais;
- estabelecer parcerias com as empresas quanto à inserção dos discentes com deficiência nos estágios curriculares e no mercado de trabalho.

A escola é reprodutora dos eventos da sociedade e cada um traz dela suas referências e representações. Acreditamos que a humanização do processo educativo e a possibilidade que cada um tem de reinventar-se são fatores primordiais para que os investimentos em recursos materiais e humanos, junto à formação continuada dos profissionais de educação, se potencializem em instrumento úteis e eficazes na construção de uma sociedade e de uma educação, de fato, para todos.

O Decreto de nº 6.949 de 25 de agosto de 2009 estabeleceu que “Pessoas com deficiência são aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.

Essas barreiras que podem obstruir a plena participação das pessoas com deficiência são definidas pela Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, como qualquer entrave, obstáculo, atitude ou comportamento que limite ou impeça a participação social da pessoa, bem como o gozo, a fruição e o exercício de seus direitos à acessibilidade, à liberdade de movimento e de expressão, à comunicação, ao acesso à informação, à compreensão, à circulação com segurança; não se limitam apenas ao campo arquitetônico, atingem outras áreas de conhecimento, notadamente a área pedagógica.

Destarte o IFPB além de lidar com a eliminação das barreiras arquitetônicas enfrenta, também, as de caráter pedagógico e latitudinal conforme a concepção e implementação das ações previstas em seu Plano de Acessibilidade aprovado pela Resolução CS/IFPB nº 240 de

17 de dezembro de 2015, que em observância às orientações normativas, visam, dentre outras em seu art. 2º:

I – Eliminar as barreiras arquitetônicas, urbanísticas, comunicacionais, pedagógicas e latitudinais ora existentes;

[...]

IV – Promover a educação inclusiva, coibindo quaisquer tipos de discriminação;

[...]

VIII – Assegurar a flexibilização e propostas pedagógicas diferenciadas, viabilizando a permanência na escola;

IX – Estimular a formação e capacitação de profissionais especializados no atendimento às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e com transtorno do espectro autista. (IFPB, 2015).

O IFPB vem buscando lidar com a eliminação das barreiras que dificultam a inclusão de pessoas com deficiência através da implantação de Núcleos de Atendimento as Pessoas com Necessidades Especiais (NAPNE), criação de uma Coordenação de Ações Inclusivas de atuação sistêmica na Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) e das ações previstas em seu Plano de Acessibilidade, além da atenção as diretrizes expressas na Lei nº 12.764/2012.

Convém ressaltar que as ações desenvolvidas no sentido de sensibilizar e conscientizar, a fim de eliminar preconceitos, estigmas e estereótipos, serão extensivas aos servidores do quadro funcional do IFPB (docentes e técnicos administrativos) como também ao pessoal terceirizado.

12.5. NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (NAPNE)

O campus Monteiro do IFPB está em consonância no que se refere às determinações do PDI, especialmente à estrutura arquitetônica do prédio, aquisição de equipamentos e procedimentos que favoreçam a acessibilidade. Ações didáticas efetivas estão sendo adotadas no sentido de prestar consultoria aos docentes, estimular e promover o desenvolvimento de atitudes e valores favoráveis à inclusão de pessoas com deficiência (PCD's), realização de pesquisas e produção de materiais didáticos.

Atualmente a inserção das Pessoas com Deficiências no Ensino Médio Profissionalizante na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica se dá através do TEC NEP, uma ação coordenada pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação que visa à inserção das Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas – PNE – (deficientes, superdotados/altas habilidades e com transtornos globais do desenvolvimento)

em cursos de formação inicial e continuada, técnicos, tecnológicos, licenciaturas, bacharelados e pós-graduações. Os Napnes foram criados dentro do TEC NEP (Tecnologia de Educação Profissional para Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais), com o intuito de preparar a instituição para o recebimento desse público, bem como para atender os pressupostos do Programa.

O Núcleo foi implantado no campus no ano de 2012 e atualmente conta com uma equipe composta por uma (1) coordenadora, intérpretes de libras (3), leitor (1), transcritor de Braille (1) e cuidadores (2). Possui diversos equipamentos que dão suporte ao trabalho desenvolvido pelos profissionais junto aos docentes e discentes como: impressora Braille, linha Braille, máquina de escrever em Braille, regletes e punção, scanner leitor e cadeiras de rodas. É conveniado com a Fundação DorinaNowill da qual recebe bimestralmente livros em Braille assim como áudio livros.

De acordo com a Resolução N° 139, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015, que dispõe sobre o Regulamento dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba em seu Capítulo V, são atribuições do NAPNE:

I – Articular os diversos setores da instituição nas diversas atividades relativas à inclusão dos discentes com necessidades educacionais específicas, definindo

prioridades de ações, aquisição de equipamentos, software e material didático-pedagógico a ser utilizado nas práticas educativas;

II – Prestar assessoramento aos dirigentes em questões relativas à inclusão de pessoas com necessidades educacionais específicas;

III – Propor adaptações que garantam o acesso e a permanências de discentes com necessidades educacionais específicas no campus;

IV – Participar do planejamento, execução e avaliação das ações do NAPNE, dentro do campus, prevendo as necessidades de materiais e financeiras;

V – Ofertar cursos de formação continuada para professores e demais profissionais envolvidos, com vistas à efetivação de práticas pedagógicas em Educação Inclusiva; VI – Elaborar, em conjunto com os docentes e a equipe pedagógica, material didático pedagógico e instrumentos de avaliação, que sejam abrangentes, criteriosos e capazes de diagnosticar e atender claramente as habilidades e competências desenvolvidas pelo aluno com necessidades educacionais específicas.

Através destas ações o IFPB – Campus Monteiro busca contribuir para a convivência, aceitação da diversidade e para a quebra das barreiras arquitetônicas, educacionais e atitudinais, oportunizando à Pessoa com Deficiência inclusão social tanto no meio acadêmico como na sociedade em geral.

Visando a inserção desses discentes no mercado de trabalho buscar-se-á disponibilização de vagas para estágio com Instituições e empresas.

12.6. AMBIENTES DA COORDENAÇÃO DE CURSO

MATERIAL	QTD
Mesa em "L"	1
Cadeira giratória	2
Computador	2
Impressora Multifuncional	1
Mesas para impressora	1
Mesa para reunião	1
Cadeiras para reunião	8
Armário alto	1
Armário baixo	1
Ar-condicionado	1

12.7. LABORATÓRIOS

O curso em informática contará com uma estrutura física conforme descrito abaixo:

Laboratórios			
Informática 07	Bloco B	80 m ²	20
Informática 17	Bloco C	160 m ²	30
Informática 18	Bloco D	160 m ²	20
Informática 19	Bloco D	160 m ²	30
Informática 21	Bloco D	160 m ²	30
Informática 23	Bloco D	160 m ²	30

Laboratório de Biologia	Bloco B	64 m ²	24
Laboratório de Química e Física	Bloco B	64 m ²	24

12.8. AMBIENTES DA ADMINISTRAÇÃO

O IFPB, campus Monteiro, contém uma coordenação dos cursos Técnicos cuja área é de aproximadamente 38,00 m² (trinta e oito metros quadrado). Esses ambientes dispõem de ótimas condições de limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação e comodidade necessárias às atividades a serem desenvolvidas. Nessa sala comporta:

MATERIAL	QUANTIDADE
Cadeira escritório p/ administração	20
Computador	20
Armário alto em MDF	10
Armário baixo em MDF	10
Gaveteiro volante	10
Mesa em "L"	8
Mesa para reunião	1
Mesa reta ou executiva	1
Mesa redonda	4
Armário em aço 2 portas	10
Mesa para impressora	10
Armário em aço com 20 portas (portas bolsas dos professores)	1
Impressoras	20
Cadeiras para reunião	10
Armário de aço fichário(arquivo)	15
Ar-condicionado	20
Bebedouroem coluna	3
Armário alto em MDF	12
Armário baixo em MDF	12

12.9. SALA DE AULAS

DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ÁREA (M ²)	CAPACIDADE
-----------	-------------	------------------------	------------

			(usuários)
Sala 02	Bloco A	64,00	42
Sala 03	Bloco A	64,00	42
Sala 04	Bloco A	64,00	42
Sala 05	Bloco A	64,00	42
Sala 06	Bloco A	64,00	42
Sala 09	Bloco D	64,00	42
Auditórios e/ou Salas de conferência			

13. REFERÊNCIAS

ABES. Brazilian Software Market 2018: Scenario and Trends. Disponível em: <http://central.abessoftware.com.br/Content/UploadedFiles/Arquivos/Dados%202011/ABES-EstudoMercadoBrasileirodeSoftware2018_ResumidaIngles.pdf>. Acesso em: 07 maio 2018.

ABES. Release - Indústria brasileira de TI investe US\$ 60 bilhões e já é o 7º maior mercado no mundo. Disponível em < <http://www.abessoftware.com.br/noticias/release---industria-brasileira-de-ti-investe-us-60-bilhoes-e-ja-e-o-7%C2%B0-maior-mercado-no-mundo>>. Acesso em: 07 maio 2018.

ABREU, R. L. **Mapa localizador da cidade de Monteiro na Paraíba**. 1 imagem. 2006. Disponível em: <<https://goo.gl/FoFQNR>> Acesso em: 27 jan. 2017.

BARTOLOMEIS, F. **Por que avaliar?** In Avaliação pedagógica: Antologia de textos. Setúbal. ESE de Setúbal, 1981. p. 39.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. **Projeto de lei do Plano Nacional de Educação (PNE 2011-2020)**. Brasília, Câmara dos Deputados: Edições Câmara, 2011.

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados. Projeto de lei nº 8.035, de 20 de dezembro de 2010. Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2011-2020 e dá outras providências. Brasília, **Portal Câmara**. Disponível em: <<https://goo.gl/GDTx4q>> Acesso em: 01 jun. 2016.

BRASIL. Congresso Nacional. Senado Federal. Projeto de lei nº 2.861, de 21 de fevereiro de 2008. Altera a Lei nº 4.950-A, de 22 de abril de 1966, para estender aos técnicos de nível médio, regularmente inscritos nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, e nos de Química, o piso salarial mínimo. Brasília, **Portal Câmara**. Disponível em: <<https://goo.gl/BD8dpU>> Acesso em: 01 jun. 2016.

BRASIL. Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004. Regulamenta o § 2º do art. 36 e os artigos. 39 a 41 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 26 jul. 2004.

BRASIL. Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nºs 10.048, de 8 de novembro de 2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras

providências. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 03 dez. 2004. Seção 1, p. 5.

BRASIL. Decreto nº 90.922, de 06 de fevereiro de 1985. Regulamenta a Lei nº 5.524, de 05 de novembro de 1968, que dispõe sobre o exercício da profissão de técnico industrial e técnico agrícola de nível médio ou de 2º grau. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 07 fev. 1985. Seção 1, p. 2194.

BRASIL. Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino do 1º e 2º graus, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 12 ago. 1971. Seção 1, p. 6377.

BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 dez. 1996. Seção 1, p. 27833.

BRASIL. Lei nº 11.161, de 05 de agosto de 2005. Dispõe sobre o ensino da língua espanhola. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 08 ago. 2005. Seção 1, p. 01.

BRASIL. Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008. Altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 17 jul. 2008. Seção 1, p. 05.

BRASIL. Lei nº 11.892/2008, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 30 dez. 2008.

BRASIL. Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011. Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec). **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 27 out. 2011. Seção 1, p. 01.

CNE/CEB. Parecer nº 5, de 5 de maio de 2011. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 24 jan. 2012. Seção 1, p. 10.

CNE/CEB. Parecer nº 7, de 07 de abril de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 09 jul. 2010. Seção 1, p. 10.

CNE/CEB. Parecer nº 11, de 09 de maio de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 04 set. 2012. Seção 1, p. 98.

CNE/CEB. Parecer nº 12, de 07 de maio de 1997. Esclarece dúvidas sobre a Lei nº 9.394/96 (Em complemento ao Parecer CEB nº 5/97). **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 06 nov. 1997.

CNE/CEB. Parecer nº 39, de 8 de dezembro de 2004. Aplicação do Decreto nº 5.154/2004 na Educação Profissional Técnica de nível médio e no Ensino Médio. **Portal MEC**. Disponível em: <<https://goo.gl/z7JIPU>>. Acesso em: 01 jun. 2016.

CNE/CP n. 17/2020, Parecer – Reexame do Parecer CNE/CP n. 7, de 19 de maio de 2020 Reanálise do Parecer CNE/CP nº 7, de 19 de maio de 2020, tratou das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, a partir da Lei nº 11.741/2008. Disponível em https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_PAR_CNECPN172020.pdf?query=BNCC%20EI%5C/EF. Acessado dia 4 de novembro.

CNE/CEB. Resolução nº 1, de 21 de janeiro de 2004. Estabelece Diretrizes Nacionais para a organização e a realização de Estágio de discentes da Educação Profissional e do Ensino Médio, inclusive nas modalidades de Educação Especial e de Educação de Jovens e Adultos. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 04 fev. 2004. Seção 1, p. 21.

CNE/CEB. Resolução nº 1, de 05 de dezembro de 2014. Atualiza e define novos critérios para a composição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 08 dez. 2014. Seção 1, p. 16.

CNE/CEB. Resolução nº 2, de 30 de janeiro de 2012. Define Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 31 jan. 2012. Seção 1, p. 20. CNE/CEB. Resolução nº 4, de 13 de julho de 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 14 jul. 2010. Seção 1, p. 824.

CNE/CEB. Resolução nº 3, de 21 de novembro de 2018. Atualiza as Diretrizes Nacionais para o Ensino Médio. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 21 nov. 2018. Disponível em: <https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/view/CNE_RES_CNE-CEBN32018.pdf>. Acesso em: 3 nov. 2022.

CNE/CEB. Resolução nº 2, de 15 de dezembro de 2020. Aprova a quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 16 dez.

2020. Seção 1, p. 81. Disponível em: < <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-2-de-15-de-dezembro-de-2020-294347656>>. Acesso em: 03 nov. 2022.

CNE/CP n. 01/ 2021, Resolução – Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais a Educação Profissional e Tecnológica. Acesso dia 4 de novembro. **Diário Oficial da União**, Brasília, 6 de janeiro de 2021, Seção 1, pp. 19-23. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=167931-rcp001-21&category_slug=janeiro-2021-pdf&Itemid=30192>. Acesso dia 4 de novembro de 2022.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. Coleção Leitura. São Paulo: Paz e Terra, 1998.

GARBIN. Mercado de TI é um dos setores que não pararam de contratar no Brasil. Disponível em <<http://g1.globo.com/jornal-da-globo/noticia/2016/02/mercado-de-ti-e-um-dos-setores-que-nao-pararam-de-contratar-no-brasil.html>>. Acesso em: 07 maio 2018.

IFPB/CS. Resolução nº 139, de 02 de outubro de 2015. Dispõe sobre o Regulamento dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba. **Portal IFPB**. Disponível em: <<https://www.ifpb.edu.br/prae/assuntos/.../Resoluon139REGULAMENTONAPNEIFPB>>. Acesso em: 01 de junho de 2016.

IFPB. CS/IFPB n. 55/2017, Resolução - Convalida a Resolução nº 01, de 06/01/2017 que dispõe sobre Regulamento para criação, alteração e extinção de cursos de Graduação no âmbito do Instituto Federal da Paraíba (IFPB). Disponível em < <https://www.ifpb.edu.br/pre/educacao-superior/legislacao-e-normas/Arquivos/resolucao-no-55-2017>>. Acesso dia 4 de novembro de 2022.

IFPB. CS/IFPB n. 72/2019, convalida a Resolução-AR nº 29, de 13/08/2019 que dispõe sobre o Regulamento da composição das atividades on-line, atividades presenciais e a constituição do quadro de notas dos cursos e componentes curriculares ofertados na modalidade à distância no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB). Disponível em < <https://www.ifpb.edu.br/ead/assuntos/pasta-legislacoes/normas-ifpb/resolucao-no-72.pdf>>. Acesso no dia 4 de novembro de 2022. IFPB. Nota Técnica DAPE/PRE n. 01/2017 - Dispõe sobre a instrução dos processos para criação, alteração e extinção de Cursos Técnicos de Nível Médio e Cursos de Graduação no âmbito do IFPB. Disponível em <https://www.ifpb.edu.br/pre/assuntos/documentos-normativos/arquivos/nota-tecnica-no-01-2017-dape-pre-procesoss-criacao-alteracao-e-extincao-de-cursos.pdf>. Acesso dia 22 de novembro de 2022.

IFPB. Plano de Desenvolvimento Institucional (2020 – 2024), 2020. **Portal IFPB**. Disponível em:<https://www.ifpb.edu.br/transparencia/documentos-institucionais/documentos/pdi_ifpb_2020-2024.pdf/view>. Acesso em: 04 novembro de 2022.

IFPB. Regimento Didático para os Cursos Técnicos Integrados, 2014, **Portal IFPB**. CS/IFPB n. 227/2014. Resolução Nº 227 de 10 de outubro de 2014. Disponível em:<<https://www.ifpb.edu.br/orgaoscolegiados/consuper/resolucoes/2014/resolucao-no-227>>. Acesso em: 4 de novembro de 2022.

IFPB. Relato Institucional 2017. Disponível em: <<http://www.ifpb.edu.br/cpa/documentos/relato-institucional-2017.pdf>>. Acesso em: 11 ago. 2022.

IFPB. Resolução CS/IFPB n. 175/2015. Dispõe sobre a aprovação do Regimento Didático dos Cursos Técnicos Subsequentes na Modalidade à Distância do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba. Disponível em <[https://estudante.ifpb.edu.br /media/cursos/143/atos_regulatorios/Resolu%C3%A7%C3%A3o_175-2015-CS-Regulamento_Did%C3%A1tico_EAD_aprovado_e_em_vigor_4.pdf](https://estudante.ifpb.edu.br/media/cursos/143/atos_regulatorios/Resolu%C3%A7%C3%A3o_175-2015-CS-Regulamento_Did%C3%A1tico_EAD_aprovado_e_em_vigor_4.pdf)>. Acesso dia 4 de novembro de 2022.

MEC. Portaria nº 4, de 6 de janeiro de 2009. Estabelece a relação dos campi que passarão a compor cada um dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, criados pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 07 jan. 2009. Seção 1, p. 130.

MEC. Portaria nº 1.015, de 21 de julho de 2011. Institui o Programa Nacional Mulheres Mil que visa à formação profissional e tecnológica articulada com elevação de escolaridade de mulheres em situação de vulnerabilidade social. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 22 jul. 2011. Seção 1, p. 38.

MEC. Portaria nº 3.284, de 07 de novembro de 2003. Dispõe sobre requisitos de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, para instruir os processos de autorização e de reconhecimento de cursos, e de credenciamento de instituições. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 11 nov. 2003. Seção 1, p. 12.

MONTEIRO. **Lei complementar nº 001/2006**, de 09 de outubro de 2006. Institui o Plano Diretor do Município de Monteiro-PB.

PENA, Geralda Aparecida de Carvalho. **A Formação Continuada de Professores e suas relações com a prática docente**. 1999. 201p. Dissertação (Mestrado em Educação) Faculdade de Educação, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, Minas Gerais.

ANEXO I - PLANOS DE DISCIPLINAS

ANEXO II - LEGISLAÇÃO BÁSICA